



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 406, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	02
- Medida Provisória original.....	28
- Mensagem do Presidente da República nº 1.000, de 2007.....	51
- Exposição de Motivos nº 356/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	52
- Ofício nº 85/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	58
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	59
- Nota Técnica s/nº, de 26/01/2008, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	60
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	81
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Sr. Fernando Coelho Filho (PSB/PE).....	84
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	108
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 8, de 2008, prorrogando a vigência da Medida Provisória	112

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 491.846.337,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo:

a) R\$ 485.450.919,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 6.395.419,00 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais) de Con-

tribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.887.162,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

		PROJETOS						
10 512	1138 3883	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA						10.558.856
10 512	1138 3883 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.558.856
			\$	4	2	40	0	351
								10.558.856

		PROJETOS								
10 511	1287 3921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS								30.737.460
10 511	1287 3921 0155	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								30.737.460
10 511	1287 7656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	S	4	2	40	0	33		6.450.753
10 511	1287 7656 0101	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.450.753
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										158.226.016
TOTAL - GERAL										158.226.016

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N P D	G R O D	M O D	I U T E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							161.495.555
26 783	0237 116E	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS					161.495.555
26 783	0237 116E 0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS - URUACU - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)					161.495.555
			F 4	3	90	0 111	27.834.515
			F 4	3	90	0 311	133.661.040
TOTAL - FISCAL							161.495.555
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							161.495.555

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N P D	G R O D	M O D	I U T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							50.782.788
26 782	0220 1256	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-306/316 - NA BR-410 - NO ESTADO DO PARA					527.788

26 782	0220 1356 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	527.788
		ATIVIDADES							527.788
26 782	0220 20A6	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.500.000
26 782	0220 20A6 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 202Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.425.000
26 782	0220 202Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.425.000
26 782	0220 203A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA							1.200.000
26 782	0220 203A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.200.000
26 782	0220 203C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							5.680.000
26 782	0220 203C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.680.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							9.100.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.100.000
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.500.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.500.000
26 782	0220 206X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.000.000
26 782	0220 206X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
26 782	0220 208W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.000.000
26 782	0220 208W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
26 782	0220 209A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							8.000.000
26 782	0220 209A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DO PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	8.000.000
		PROJETOS							
26 782	0220 3E12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							9.850.000
26 782	0220 3E12 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	9.850.000
			F	4	3	90	0	311	395.419
		0130 CORREDOR LESTE							12.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 1K22	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.000.000
26 782	0230 1K22 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	12.000.000
		0233 CORREDOR MICROSUL							21.045.000

		PROJETOS						
26 782	0233 111T	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						21.845.000
26 782	0233 111T 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						21.045.000
			F	4	3	90	0	311
								21.045.000

0233 CORREDOR NORDESTE

44.600.000

		PROJETOS						
26 783	0235 10MK	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA						16.000.000
26 783	0235 10MK 0101	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						16.000.000
			F	4	2	90	0	311
								16.000.000
26 782	0235 7E91	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 (PAO DE ACUCAR) - ENTRONCAMENTO PE-149 (AGRESTINA) (KM 19,8 - KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						38.800.000
26 782	0235 7E91 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 (PAO DE ACUCAR) - ENTRONCAMENTO PE-149 (AGRESTINA) (KM 19,8 - KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
			F	4	2	90	0	311
								30.000.000

0236 CORREDOR OESTE-NORTE

16.350.000

		PROJETOS						
26 782	0236 1424	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO						14.360.000
26 782	0236 1424 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						16.350.000
			F	4	3	90	0	111
								10.750.000
			F	4	3	90	0	311
								5.600.000

TOTAL - FISCAL

146.177.788

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

146.177.788

ORCAO : 53800 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	R	O	N	T	
			F	P	D			

0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA

70.000.000

		PROJETOS						
20 607	0379 1670	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS						70.000.000
20 607	0379 1670 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						70.000.000
			F	4	3	90	0	300
								70.000.000

ORCAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIABA - CODEVASF

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								268.600
		PROJETOS						
20 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BADIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA						268.600
20 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BADIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	268.600
								268.600
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL								24.483.842
		PROJETOS						
18 511	1305 116F	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS						24.483.842
18 511	1305 116F 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	90	0	24.483.842
								24.483.842
TOTAL - FISCAL								258.600
TOTAL - SEGURIDADE								24.483.842
TOTAL - GERAL								29.732.942

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGAO : 56800 - MINISTERIO DAS CIDADES									
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES									
ANEXO I									
CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SNP FD	GR PO D	M OU	I E	F T	VALOR	
0122 - SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									
21.590.146									

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

		OPERACOES ESPECIAIS								
17 512	0122 0067	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES								28.590.246
17 512	0122 006F 0109	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								28.590.246
			S	4	3	30	0	300		28.590.246

0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.400.000

		OPERACOES ESPECIAIS								
15 451	0310 0816	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO								5.400.000
15 451	0310 0816 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.400.000
			F	4	2	40	0	300		5.400.000

1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS

97.213.802

		OPERACOES ESPECIAIS								
17 512	1128 00601	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES								11.713.802
17 512	1128 006H 0111	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.000.000
17 512	1128 006H 0139	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	30	0	300		7.000.000 4.713.802
15 451	1128 0644	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)								4.713.802
15 451	1128 0644 0103	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								85.500.000 25.000.000
15 451	1128 0644 0107	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300		25.000.000 57.000.000
15 451	1128 0644 0127	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300		57.000.000 3.500.000
			F	4	2	30	0	300		3.500.000

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

5.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS								
17 512	8007 00AG	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS								5.000.000
17 512	8007 00AG 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			S	4	3	40	0	300		5.000.000

9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

500.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 54902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNUIS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G R P	M O D	I T E	VALOR
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							11.487.232
OPERACOES ESPECIAIS							
16 482	9991 0862	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL					5.731.899
16 482	9991 0862 0101	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					5.731.899
			F	3	2	40 0 300	5.731.899

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

126.000

		PROJETOS							
22 663	1115 1K37	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)							826.000
22 663	1115 1K37 0001	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL							826.000
			1	3	30	0	142		826.000
TOTAL - FISCAL									826.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									826.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I M P	F U T	E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									86.351.573
OPERACOES ESPECIAIS									
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							5.315.707
10 512	0122 002L 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.315.707
			S	4	2	30	0	351	3.257.428
			S	4	2	40	0	351	2.058.279
10 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							4.005.758
10 512	0122 002M 0123	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.005.758
			S	4	2	30	0	351	2.599.398
			S	4	2	40	0	351	1.406.360
10 512	0122 0798	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO							8.610.107
10 512	0122 0798 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL							8.610.107
			S	4	2	40	0	121	8.610.107

		PROJETOS								
10 512	0122 10GD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								66.420.001
10 512	0122 10GD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								66.420.001
			S	4	2	40	0	351		66.420.001

1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS

9.522.406

		PROJETOS								
10 512	1036 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								3.200.000
10 512	1036 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.200.000
			S	4	2	40	0	351		3.200.000
10 512	1036 10SL	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								2.500.000
10 512	1036 10SL 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HAB. OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.500.000
			S	4	2	40	0	351		2.500.000
10 512	1036 10SV	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)								3.888.400
10 512	1036 10SV 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.888.400
			S	4	2	40	0	351		3.888.400

1287 SANEAMENTO RURAL

44.371.842

		PROJETOS								
10 511	1287 10LP	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS								24.483.842
10 511	1287 10LP 0101	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA PARA COMUNIDADES RURAIS DISPERSAS SITUADAS AS MARGENS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								24.483.842
			S	4	2	40	0	351		24.483.842
			S	4	2	40	0	351		24.442.076 41.764

17,914.958C

158.226.016

158.226.016

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

91,446,382

26 782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE									3.000.000
26 782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE									3.000.000
			F	4	3	90	0	111			3.000.000
26 782	0220 1K16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA									6.600.000
26 782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA									6.600.000
			F	4	3	90	0	111			6.600.000
ATIVIDADES											
26 782	0220 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									5.000.000
26 782	0220 204W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									5.000.000
			F	4	3	90	0	111			5.000.000
26 782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-451 - NO ESTADO DE GOIAS									2.320.000
26 782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-451 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									2.320.000
			F	4	3	90	0	111			2.320.000
26 782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS									37.275.000
26 782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL									37.275.000
			F	3	3	90	0	311			27.700.000
			F	4	2	90	0	311			9.575.000
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									26.694.809
26 782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA									2.300.000
			F	4	3	90	0	311			2.300.000
26 782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE									15.000.000
			F	4	3	90	0	311			15.000.000
26 782	0220 2834 0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA									3.527.000
			F	4	2	90	0	311			3.527.000
26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									5.600.000
			F	4	2	90	0	311			5.600.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL									267.009
			F	4	3	90	0	311			267.009
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS									13.318.000
26 782	0220 2841 0012	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE									1.200.000
			F	4	2	90	0	311			1.200.000
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)									8.800.000
			F	4	3	90	0	311			8.800.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)									3.318.000
			F	4	3	90	0	311			3.318.000
PROJETOS											
26 782	0220 3E33	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									2.000.000
26 782	0220 3E33 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									2.000.000
			F	4	3	90	0	111			2.000.000
26 782	0220 3E44	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									239.023
26 782	0220 3E44 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									239.023
			F	4	3	90	0	111			239.023

0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES

10.200.000

		PROJETOS							
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							4.725.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL							4.725.000
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	F	3	3	90	0	111	4.725.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
26 572	0225 1D59	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS)	F	4	3	90	0	311	3.000.000
26 572	0225 1D59 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS) - NACIONAL							2.555.000
			F	3	3	90	0	111	2.555.000
0230 CORREDOR LESTE									4.875.364

		PROJETOS							
26 783	0230 11B1	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.736.846
26 783	0230 11B1 0033	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.336.846
26 783	0230 11B1 0103	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.336.846
									2.400.000
26 783	0230 1310	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	311	2.400.000
26 782	0230 1310 0109	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							138.518
			F	4	3	90	0	311	138.518
0233 CORREDOR MERCOSUL									16.187.780

		PROJETOS							
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA							919.999
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA							225.665
26 782	0233 11VC 4003	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	225.665
									694.334
26 782	0233 1214	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	311	694.334
26 782	0233 1214 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.267.709
			F	4	3	90	0	311	15.267.709
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									116.788.470

		PROJETOS							
26 784	0236 1B71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.735.547
26 784	0236 1B71 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU PIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.735.547
			F	4	3	90	0	311	3.735.547

26 784	0236 1D51	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS								969.600
26 784	0236 1D51 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS								969.600
			F	4	3	90	0	311		969.600
26 782	0236 1J87	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RUILOPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA								21.500.000
26 782	0236 1J87 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RUILOPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA								21.500.000
			F	4	3	90	0	311		21.500.000
26 782	0236 1J88	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA								11.645.000
26 782	0236 1J88 0015	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA								11.645.000
			F	4	3	90	0	311		11.645.000
26 784	0236 107B	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA								1.834.140
26 784	0236 107B 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.834.140
			F	4	3	90	0	311		1.834.140
26 784	0236 100Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA								996.640
26 784	0236 100Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								996.640
			F	4	3	90	0	311		996.640
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA								1.200.000
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.200.000
			F	4	3	90	0	311		1.200.000
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA								300.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								300.000
			F	4	3	90	0	311		300.000
26 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA								74.607.543
26 782	0236 1490 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								74.607.543
			F	4	3	90	0	311		74.607.543

0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

26.308.000

		PROJETOS								
26 782	0237 11VA	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCAVEL - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								13.300.000
26 782	0237 11VA 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCAVEL - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO								10.800.000
			F	4	3	90	0	111		10.800.000
26 782	0237 11VA 0105	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCAVEL - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.500.000
			F	4	3	90	0	311		2.500.000
26 782	0237 7542	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL								13.600.000
26 782	0237 7542 0053	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL								11.600.000
			F	4	3	90	0	111		11.600.000
26 782	0237 7542 0103	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.400.000
			F	4	3	90	0	311		1.400.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

3.400.000

		PROJETOS								
26 782	0238 1K38	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPÁ								3.402.000
26 782	0238 1K38 0016	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPÁ								3.400.000
			F	3	2	90	0	311		3.400.000
TOTAL - FISCAL										277.277.924
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										277.277.924

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	D	U		
			F	D				E		
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA										21.797.725
PROJETOS										
18 544	0515 1868	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS							4.649.324	
18 544	0515 1868 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMEIRA DOS INDIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							4.649.324	
			F	4	3	90	0	300	4.649.324	
18 544	0515 18648	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)							500.000	
18 544	0515 1K48 0029	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA							500.000	
			F	4	2	30	1	100	500.000	
18 544	0515 10AK	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 122 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL)							224.461	
18 544	0515 10AK 0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 122 KM NO ESTADO DO PIAUI (PROAGUA NACIONAL) - NA REGIAO NORDESTE							224.461	
			F	4	2	30	1	100	224.461	
18 544	0515 10E9	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-FECIM NO ESTADO DO CEARA							5.000.000	
18 544	0515 10E9 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-FECIM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000	
			F	4	3	90	0	300	5.000.000	
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							2.990.002	
18 544	0515 10GM 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.990.002	
			F	4	3	90	0	300	2.990.002	
18 544	0515 11NK	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA							2.453.938	
18 544	0515 11NK 0023	CONSTRUCAO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FEITICEIRA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							2.453.938	
			F	4	3	90	0	300	2.453.938	

18 544	0515 115K	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								930.000
18 544	0515 115K 0101	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		930.000
18 544	0515 3445	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS								5.050.000
18 544	0515 3445 0032	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO CORREGO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	3	90	0	300		5.050.000
TOTAL - FISCAL										21.797.725
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.797.725

ORGAO : 53900 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 43301 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNABA - CODEVASF

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	D	O	U	T		
8379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA										13.061.555
PROJETOS										
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS							5.201.929	
20 607	0379 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	100	5.201.929	
20 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA							4.427.044	
20 607	0379 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0	300	4.427.044	
20 607	0379 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.652.194	
20 607	0379 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	3.652.194	
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.780.388	
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	9.780.388	
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL										27.463.016
PROJETOS										
18 544	1305 1020M	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNABA							2.855.111	
18 544	1305 1020M 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNABA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	200	2.855.111	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	PD	GR	NP	M	OU	I	F	T	E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA														1.000.000
		PROJETOS												
20 607	0379 10G5	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE												1.000.000
		PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA												
20 607	0379 10G5 0101	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE												1.000.000
		PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL												
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)												
			F	4	3	90	0	300						1.000.000
1033 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO														1.164.418
		PROJETOS												
20 607	1033 5936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE												1.164.418
		IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM												
		18.700 HA NO ESTADO DO CEARA												
20 607	1033 5936 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE												1.164.418
		IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM												
		10.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA												
			F	4	3	90	0	300						1.164.418
TOTAL - FISCAL														2.164.418
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.164.418

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	FD	GR	P	M	O	D	I	F	T	E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO															12.915.688
OPERACOES ESPECIAIS															
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES													6.611.387
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)													6.068.000
17 512	0122 006E 0117	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300							6.068.000 279.072
17 512	0122 006E 0137	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300							279.072 264.235
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES													6.394.381
17 512	0122 006F 0117	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300							264.235
17 512	0122 006F 0139	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300							1.563.966 1.797.368
17 512	0122 006F 0145	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300							1.797.368 2.943.047
															2.943.047
1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS															9.554.828

1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS	9.554.828
PRECARIOS		

[illegible]

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 74004 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74911 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	OUT	ITEM	VALOR
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								158.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
16 846	9991 0703	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004)						158.000.000
16 846	9991 0703 0001	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004) - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	150.000.000
TOTAL - FISCAL								150.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								150.000.000

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
714 TRANSPORTE HIDROVIARIO	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.000.000
714 TRANSPORTE HIDROVIARIO	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0136 CORREDOR LESTE		5.000.000
0137 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS		9.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR ORCAO		
0000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		14.000.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO		14.000.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO		14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 14.000.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORCAO : R\$ 14.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
714 TRANSPORTE HIDROVIARIO		14.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0136 CORREDOR LESTE		5.000.000
0137 CORREDOR ARAGUALA-TOCANTINS		9.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
7004 COMPANHIA DOCAIS DO ESPRITO SANTO - CODESA		5.000.000
7010 COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CDP		9.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
TOTAL		14.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		14.000.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO		14.000.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO		14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 14.000.000
ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		
UNIDADE : 7004 - COMPANHIA DOCAIS DO ESPRITO SANTO - CODESA		

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
76 TRANSPORTE		5.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
761 TRANSPORTE HIDROVIARIO		5.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		5.000.000

		PROJETOS							
26 784	0237 1CB3	CONSTRUÇÃO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.500.000
26 784	0237 1CB3 0015	CONSTRUÇÃO DA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 54	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
26 784	0237 100T	CONSTRUÇÃO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.500.000
26 784	0237 100T 0015	CONSTRUÇÃO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									9.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 406, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 491.846.337,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo:

a) R\$ 485.450.918,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 6.395.419,00 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.887.162,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Brasília, 21 de dezembro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

bro de 2007; 186^a da Independência e 119^a

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T I M A D A S					VALOR
			G R A N D E	M O D O	J U R I S D I C Ç Ã O	F U N D A M E N T A M E N T O	T E C N I C A	
0009 OPERAÇÕES ESPECIAIS, OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								14.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
26 846	0909 8A62	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA						4.500.000
26 846	0909 8A62 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - CREDITO EXTRAORDINARIO						4.500.000
26 846	0909 8E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CONTECAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						5.000.000
26 846	0909 8E23 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CONTECAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.000.000
		PROJETOS						
26 846	0009 116D	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CONSTRUCAO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)						4.500.000
26 846	0909 116D 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CONSTRUCAO DO PIER 400 NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.500.000
TOTAL - FISCAL								14.000.000
TOTAL SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								14.000.000

ORGAO : 3200 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 3202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO 1

CREDIT EXTRAORDINAIRE

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMA/TICA	PROGRAMA/CAÇOS	TITULO/PROJETO	EMP	ORÇ	MOD	PLU	VALOR
		1115	GEOLOGIA DO BRASIL					126.000
			PROJETOS					
22 443	1115 1236		LEVANTAMENTOS GEOFISICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)					824.000
22 663	1115 1K36 0101		LEVANTAMENTOS GEOFISICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					826.000
				1	3	90	0 142	826.000
			TOTAL - FISCAL					826.800
			TOTAL - SEGURIDADE					0
			TOTAL - GERAL					826.000

ORGAO : 0000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE: 2611 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOS/TTULO/PRODUTO	E	C	N	D	F	M	O	D	I	T	E	VALOR
8121 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO														118.478.967
		PROJETOS												
10 513	0122 1006	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RSDE)												86.963.559
20 512	0122 1006 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RSDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	15						86.963.559
20 315	0122 7032	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	5	4	2	40	0	35						37.359.277
10 512	0122 7632 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						43.683.962
20 315	0122 7632 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						39.515.688
20 315	0122 7632 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						29.515.688
20 315	0122 7632 0493	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						27.213.099
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL														14.558.806
		PROJETOS												
10 513	1138 3083	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA												16.598.856
10 512	1138 3083 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						10.358.856
20 315	1138 3083 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						10.598.856
1287 SANEAMENTO RURAL														37.186.213
		PROJETOS												
10 512	1287 2921	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS												38.737.408
20 315	1287 2921 0123	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						38.737.408
20 315	1287 2921 0123	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	0	35						30.737.408

ORÇAO : 39900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES		UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT									
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F			VALOR
			S	M	P	O	D	T			
0210 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL 50,782.788											
		PROJETOS									
26 782	0128 1256	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-410 - NO ESTADO DO PARA									532.788
26 782	0320 1356 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	3	9	0	111			527.788
		ATIVIDADES									
26 782	0320 1046	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.500.000
26 782	0200 20A6 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-473 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	3	9	0	111			1.500.000

26 782	0220 201Y	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								1.425.000
26 782	0220 201Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.425.000
26 782	0220 203A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA								1.200.000
26 782	0220 203A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.200.000
26 782	0220 203C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								1.630.000
26 782	0220 203C 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.630.000
26 782	0220 203T	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								9.100.000
26 782	0220 203T 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.100.000
26 782	0220 204X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								1.500.000
26 782	0220 204X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.500.000
26 782	0220 206X	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								6.000.000
26 782	0220 206X 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		6.000.000
26 782	0220 208W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								6.000.000
26 782	0220 208W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		6.000.000
26 782	0220 209A	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								1.800.000
26 782	0220 209A 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		1.800.000
		PROJETOS								
26 782	0220 202Z	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TOCOO - DIVISA GOMMG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS								9.850.000
26 782	0220 202Z 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TOCOO - DIVISA GOMMG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		9.850.000
		PROJETOS								
26 782	0220 1K32	ADQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMMG - ENTORCIMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								12.000.000
26 782	0220 1K32 0101	ADQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMMG - ENTORCIMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		12.000.000
		PROJETOS								
26 782	0220 111T	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-312 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								21.045.000
26 782	0220 111T 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-312 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		21.045.000
		PROJETOS								
26 782	0220 111T	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-312 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								21.045.000
26 782	0220 111T 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-312 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		21.045.000

TOTAL - GERAL	146.177.788
---------------	-------------

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 60

TOTAL - GERAL	73.000.000
---------------	------------

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	EMP	SNP	FD	MOD	LP	UTE	VALOR
8374 DESPESAS VINCULADAS A AGRICULTURA TRIBUTADA									608.546
		PROJETOS							
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.000 HA NO ESTADO DO CEARA							608.546
20 607	0379 1017 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ENTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							608.546
			17	4	3	90	0	300	608.546
1839 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									1.555.872
		PROJETOS							
20 607	3038 5948	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACAIAU COM 8.333 HA NO ESTADO DO CEARA							1.555.872
20 607	3038 5948 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACAIAU COM 8.333 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.555.872
			17	4	3	90	0	300	1.555.872
TOTAL - FISCAL									2.164.418
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.164.418

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R F	M O D	I F E	VALOR
A111 SEDUTCOS URBANOS DE ATIV. E ESCOLTA							28.590.246
		OPERACOES ESPECIAIS					
17.512	0122 004F	APOIO A SISTEMAS DE ESCOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES					28.590.246
17.512	0122 005F 0109	APOIO A SISTEMAS DE ESCOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	30	28.590.246
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							5.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
15.451	0310 0016	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					5.400.000
15.451	0310 0016 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	5.400.000
1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							97.213.802
		OPERACOES ESPECIAIS					
17.512	1128 006H	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES					11.713.802
17.512	1128 006H 0111	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	30	7.000.000
17.512	1128 006H 0119	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	4.711.802
15.451	1128 006H	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL)					15.500.000
15.451	1128 006H 0103	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	25.000.000
15.451	1128 006H 0107	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	25.000.000
15.451	1128 006H 0127	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	57.000.000
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
17.512	8007 00AG	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS					5.000.000
17.512	8007 00AG 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	3	40	5.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS						
23 843	9991 0047	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR						290.000.000
23 843	9991 0047 0101	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						500.000.000
			7	3	2	0	0	300
TOTAL - FISCAL								500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								990.900.000
TOTAL - GERAL								45.304.848

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 96202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SMP FD	R P D	M O D	I O U T E	F I T E	VALOR
1195 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								1.400.000
15 453	1295 5754	IMPLANTACAO DO TRECHO TUP-TUMI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE						1.400.000
15 453	1295 5754 0107	IMPLANTACAO DO TRECHO TUP-TUMI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA-RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.400.000
			7	4	3	90	0	311
TOTAL - FISCAL								1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.400.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SMP FD	R P D	M O D	I O U T E	F I T E	VALOR
9991 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								11.487.232
		OPERACOES ESPECIAIS						
16 482	9991 0642	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						5.731.899
16 482	9991 0642 0101	APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.731.899
			F	3	2	40	0	300
16 482	9991 0648	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA						5.755.333
16 482	9991 0648 0009	APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.755.333
			7	3	2	40	0	300
TOTAL - FISCAL								11.487.232
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								11.487.232

ORGAO : 20040 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	L S M P D	G R P O D	M I T E	VALOR	
9999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							38.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
26 846	0909 0210	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO				24.000.000	
26 846	0909 0210 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO				24.000.000	
26 846	0909 099C	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITACUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	3	90 0 111	24.000.000
26 846	0909 009C 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM NA REGIAO DE INFLUENCIA DO PORTO DE ITACUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	3	90 0 311	14.000.000
TOTAL - FISCAL							38.000.000
TOTAL - SPCERIDADE							0
TOTAL - GERAL							38.000.000

ORGAO : 12004 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 12102 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPROM

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECIBOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1.00

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EQ SND	GR F	M O D	I T E R	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL							226.000
		PROJETOS					
22 643	1115 1K37	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS)					226.000
22 643	1115 1K37 6001	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS (PROJETO-PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	7	3	3	90	226.000
TOTAL - FISCAL							226.000
TOTAL - SEGURANCA							0
TOTAL - GERAL							226.000

ORGÃO : 3686 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 3611 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S M P L D	C A M P O D	M O D	I M P O R T A N C I A	VALOR
0122 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO							66.361.573
OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	0122 0022	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS					5.315.707
10 512	0122 0022 0215	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	30	5.315.707
			5	4	2	40	3.251.428
			5	4	2	40	2.064.279
10 512	0122 0022M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS					4.005.758
10 512	0122 0022M 0123	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	30	4.005.758
			5	4	2	40	2.299.396
			5	4	2	40	1.406.360
10 512	0122 0794	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO					8.610.107
10 512	0122 0794 0001	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	5	4	2	40	8.610.107
			5	4	2	40	8.610.107
PROJETOS							
10 512	0122 10CD	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)					68.420.001
10 512	0122 10CD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	4	2	40	68.420.001
			5	4	2	40	68.420.001
1034 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							9.588.400
PROJETOS							
10 512	1034 10SK	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)					3.200.000
10 512	1034 10SK 0101	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)					3.200.000

		PROJETOS						
10.512	0007 10CG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)						1.104.207
10.512	0007 MOD 0101	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.104.207
			5	4	2	40	0	358
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						150.226.016
		TOTAL - GERAL						151.226.016

ORGAO : 39100 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39152 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0210 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									99.416.382
PROJETOS									
26.782	0220 1070U	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.000.350
26.782	0220 1060 0032	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	111	3.000.350
26.782	0220 1K12	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							3.000.000
26.782	0220 1K12 0028	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	3	90	0	111	3.000.000
26.782	0220 1K16	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA							6.600.000
26.782	0220 1K16 0041	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - UNIAO DA VITORIA - DIVISA PR/SC - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARANA	F	4	3	90	0	111	6.600.000
ATIVIDADES									
26.782	0220 204W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26.782	0220 204W 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DO MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26.782	0220 205U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS							2.320.400
26.782	0220 205U 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.320.400
26.782	0220 2325	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS							37.275.000
26.782	0220 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	311	37.275.000
26.782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							26.694.009
26.782	0220 2834 0011	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	311	2.300.000
26.782	0220 2834 0012	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	3	90	0	311	15.000.000
26.782	0220 2834 0015	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	311	15.000.000

26 782	0220 2834 0032	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	F	4	2	90	0	311	3.572.000
									5.600.000
26 782	0220 2834 0054	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	90	0	311	5.600.000
									267.009
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS	F	4	3	90	0	311	13.318.000
26 782	0220 2841 0012	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	90	0	311	1.200.000
									1.200.000
26 782	0220 2841 0121	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.200.000
									8.600.000
26 782	0220 2841 0153	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	8.600.000
									3.318.000
			F	4	3	90	0	311	3.318.000
PROJETOS									
26 782	0220 3833	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							1.000.000
26 782	0220 3833 0033	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - VITORIA - DIVISA ES/MG - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	0220 3844	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							239.023
26 782	0220 3844 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							239.023
			F	4	3	90	0	111	239.023

8235 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES

10.390.000

PROJETOS									
26 121	0225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							4.725.000
26 121	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL							4.725.000
			F	3	3	90	0	111	4.725.000
26 122	0225 1D48	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							3.000.000
26 122	0225 1D48 0101	MODERNIZACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	3	90	0	311	3.000.000
26 572	0225 1D59	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS)							2.555.000
26 572	0225 1D59 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS) - NACIONAL							2.555.000
			F	3	3	90	0	111	2.555.000

8236 CORREDOR LESTE

4.975.364

PROJETOS									
26 783	0230 1171	ADQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.736.846
26 783	0230 1171 0053	ADQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.336.846
			F	4	3	90	0	111	2.336.846
26 783	0230 1171 0103	ADQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO PERIMETRO URBANO DE BARRA MANSA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.400.000
			F	4	3	90	0	311	2.400.000
26 783	0230 1310	ADQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS							130.518
26 782	0230 1310 0109	ADQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBARA - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							130.518
			F	4	3	90	0	311	130.518

8237 CORREDOR MERCOSUL

16.187.706

		PROJETOS						
26 782	0233 11VC	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA						919.999
26 782	0233 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA						225.665
26 782	0233 11VC 0053	ADEQUACAO DE CONTOURNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	225.665 694.334
26 782	0233 1284	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	90	0	694.334
26 782	0233 1284 0003	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	15.267.709
			F	4	3	90	0	15.267.709
0134 CORREDOR OESTE-NORTE								116.788.470
		PROJETOS						
26 784	0236 1871	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU MIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.735.547
26 784	0236 1871 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - EM CACAU MIRERA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	3.735.547
26 784	0236 1851	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS						969.600
26 784	0236 1851 0013	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	969.600
26 782	0236 1297	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RURUPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA						21.500.000
26 782	0236 1297 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-230 (RURUPOLIS) - TAUARI - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	21.500.000
26 782	0236 1288	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA						11.643.000
26 782	0236 1288 0015	CONSTRUCAO DE PONTES - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	3	90	0	11.643.000
26 784	0236 1078	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA						1.834.140
26 784	0236 1078 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	1.834.140
26 784	0236 108Q	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA						996.640
26 784	0236 108Q 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	996.640
26 784	0236 108R	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA						1.200.000
26 784	0236 108R 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	1.200.000
26 784	0236 108S	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA						300.000
26 784	0236 108S 0101	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AVEIRO - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300.000
26 782	0236 1498	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA						74.607.543
26 782	0236 1498 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	74.607.543
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								26.380.080

		PROJETOS						
26 782	0237 11VA	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO						13.500.000
26 782	0237 11VA 0051	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO						10.800.000
26 782	0237 11VA 0102	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	131
26 782	0237 7648	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-069 - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	311
26 782	0237 7542 0053	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	111
26 782	0237 7542 0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	111
		DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311
								1.400.000
		8236 CORREDOR FRONTEIRA NOROESTE						2.400.000

		PROJETOS						
26 782	0238 1X38	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA						2.400.000
26 782	0238 1X38 0016	ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO OIAPOQUE - BINACIONAL - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	3	90	0	311
								2.400.000
		TOTAL - FISCAL						277.277.924
		TOTAL - SEGURANÇA						0
		TOTAL - GERAL						277.277.924

ORÇAO - 6396 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE: 5381 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/RESUMO/TITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			4	3	90	0	311		
		0515 PRODUÇÃO INFRA-ESTRUTURA							21.797.725
		PROJETOS							
18 544	0515 1168	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMIRA NOS INTERMUNICÍPIOS NO ESTADO DE ALAGOAS							4.649.324
18 544	0515 1168 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PALMIRA NOS INTERMUNICÍPIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	302	4.649.324
18 544	0515 1849	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PRODUCAO NACIONAL)							590.000
18 544	0515 1848 0029	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PRODUCAO NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	1	100	590.000
18 544	0515 184X	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 922 KM NO ESTADO DO PIAUI (PRODUCAO NACIONAL)							234.461
18 544	0515 184X 0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA COM 122 KM NO ESTADO DO PIAUI (PRODUCAO NACIONAL) - NA REGIAO NORDESTE	F	4	3	90	1	100	234.461
18 544	0515 1829	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECÉM NO ESTADO DO CEARA							5.000.000
18 544	0515 1089 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA GAVIAO-PECÉM NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	302	5.000.000

18 544	0515 10254	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA -								2.990.002
18 544	0515 10254 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA -								2.990.002
		NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		2.990.002
18 544	0515 1115K	CONSTRUÇÃO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM								2.453.938
		INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FORTALEÇA NO ESTADO								
		DO CEARÁ								
18 544	0515 1115K 0023	CONSTRUÇÃO DO CANAL DE 15 KM E ADUTORA DE 10 KM								2.453.938
		INTERLIGANDO O ACUDE OROS - FORTALEÇA NO ESTADO								
		DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ								
18 544	0515 115K	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE								930.000
		BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
18 544	0515 115K 0104	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE								930.000
		BELO JARDIM - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO								
		ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
18 544	0515 3448	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO								5.050.000
		CORREIO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIÁS								
18 544	0515 3448 0052	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM E DO SISTEMA ADUTOR DO								5.050.000
		CORREIO JOAO LEITE NO ESTADO DE GOIÁS - NO								
		ESTADO DE GOIÁS								
			F	4	3	90	0	300		5.050.000
TOTAL - FISCAL										21.797.725
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.797.725

ORGÃO : 5300 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 5320 - LUPANARIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIABA -
 CODEVASF

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	E	M	I	F	V A L O R	
			S	M	P	O	T		
			T	D	D				
0370 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									23.061.555
PROJETOS									
20 607	0370 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO						5.201.929	
		MARITIMA COM 3.124 HA NO ESTADO DE ALAGOAS							
20 607	0370 1686 0027	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITIMA						5.201.929	
		COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE							
		ALAGOAS	F	4	3	90	0	300	
20 607	0370 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE						4.427.044	
		COM 31.345 HA NO ESTADO DA BAHIA							
20 607	0370 1692 0029	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE						4.427.044	
		COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA							
		BAHIA	F	4	3	90	0	300	
20 607	0370 5260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL						3.652.194	
		COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							
20 607	0370 5260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL						3.652.194	
		COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO							
		DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	
20 607	0370 6322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª						9.780.388	
		ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
20 607	0370 6322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª						9.780.388	
		ETAPA - COM 12.000 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO							
		ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	300	
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE									27.643.816
E DEGRADACAO AMBIENTAL									
PROJETOS									
18 544	1305 1025N	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS						2.855.111	
		DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA							
18 544	1305 1025N 0101	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO NAS BACIAS						2.855.111	
		DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO							
		EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	

ORGÃO : SNUB - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : S304 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E	C	M	M	I	F	V	VALOR
			S	P	O	O	N	T	E	
8379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DIRIGIDA										1.000.000
		PROJETOS								
26 607	8379 1005	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA RIBERICA								1.000.000
20 607	8379 1005 0147	ESTUDOS E PROJETOS PARA MODELAGEM DA GESTAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
			F	4	3	90	0	300		1.000.000
1838 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PONTAÇOS DE IRUAÇAO										1.164.418
		PROJETOS								
26 607	1838 3936	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRUAÇAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.79 HA NO ESTADO DO CEARA								1.164.418
20 607	1838 3936 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRUAÇAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 10.70 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA								1.164.418
			F	4	3	90	0	300		1.164.418
TOTAL - FISCAL										1.164.418
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.164.418

ORGÃO : 16000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 5610 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO B CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	C R P D	M O D	I U E	P T E	VALOR
------	--------------	--------------------------------	-----------------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-------

1123 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS

12.012.422

OPERACOES ESPECIAIS								
17 512	0122 006E	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES						6.611.387
17 512	0122 006E 0113	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.068.000
17 512	0122 006E 0111	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300
								279.872
17 512	0122 006E 0137	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300
								279.872
17 512	0122 006E 0137	APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300
								264.233
17 512	0122 006F	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES						6.304.381
17 512	0122 006F 0117	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.563.956
17 512	0122 006F 0139	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300
								1.563.956
17 512	0122 006F 0145	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300
								1.797.368
								2.943.047
			S	4	1	30	0	300
								2.943.047

1123 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS
PRECARIOS

9.554.820

OPERACOES ESPECIAIS								
17 512	1128 006II	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES						164.160
17 512	1128 006II 0141	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO						164.160

1136	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	10.600.000
------	---------------------------------	------------

8807 RESERVOS SOLIDOS URBANOS 5.026.000

TOTAL - FISCAL**TOTAL - SEGURIDADE**

TOTAL - OERAL	31,470,508
---------------	------------

ORGÃO : 50000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 50302 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CSTU

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R P D	M O D	I T E R	F U T E	VALOR
1295 DECENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								2.400.000
		PROJETOS						
13 453	1295 1848	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 1 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BR						4.000.000
13 453	1295 3043 0101	ELABORACAO DE PROJETOS DA LINHA 2 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - BR - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.000.000
15 453	1295 5176	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDOorado-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - SAG						4.000.000
13 453	1295 5176 0106	IMPLANTACAO DO TRECHO ELDOorado-VILARINHO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - SAG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.000.000
		TOTAL - FISCAL						8.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.000.000

ORGÃO : 74900 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74911 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE MANTENCAO DE INTERESSE SOCIAL - FNEIS

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R P D	M O D	I T E R	F U T E	VALOR
9991 MANTENCAO DE INTERESSE SOCIAL								150.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
16 946	9991 0703	SUBSIDIO A MANTENCAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004)						150.000.000
16 946	9991 0703 0001	SUBSIDIO A MANTENCAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004) - NACIONAL						150.000.000
		TOTAL - FISCAL						150.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						150.000.000

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		14.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		14.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		5.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		9.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR ORCAO		
2000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA		14.000.000
	TOTAL - GERAL	14.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		14.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		14.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		14.000.000
ORCAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORCAO : R\$ 14.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		14.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		14.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		5.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		9.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
20204 COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA		5.000.000
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP		9.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
TOTAL		14.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		14.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		14.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		14.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		14.000.000
TOTAL DA RECEITA	14.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		14.000.000
ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		
UNIDADE : 20204 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA		

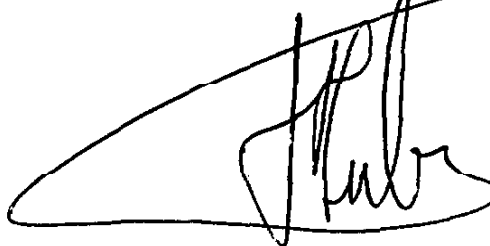
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.000.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		5.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		5.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREDOR LESTE		5.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		5.000.000
TOTAL		5.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		5.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		5.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		5.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		5.000.000

Mensagem nº 1.000, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº **406**, de **21** de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica”.

Brasília, **21** de dezembro de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date and extends across the page.

Brasília, 20 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 1.236.733.499,00 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de despesas de custeio, de investimentos e de inversões financeiras imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo Federal; e

b) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
- Presidência da República	28.000.000	38.000.000
Anexo I	14.000.000	
Secretaria Especial de Portos	14.000.000	
Anexo II		38.000.000
Secretaria Especial de Portos		38.000.000
Anexo III	14.000.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	5.000.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	9.000.000	
- Ministério de Minas e Energia	826.000	826.000
Anexo I	826.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	826.000	
Anexo II		826.000
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		826.000
- Ministério da Saúde	158.226.016	158.226.016
Anexo I	158.226.016	
Fundação Nacional da Saúde	158.226.016	
Anexo II		158.226.016
Fundação Nacional da Saúde		158.226.016
- Ministério dos Transportes	307.673.343	277.277.924
Anexo I	307.673.343	

Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	161.495.555	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	146.177.788	
Anexo II		277.277.924
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		277.277.924
- Ministério da Integração Nacional	99.916.860	74.686.714
Anexo I	99.916.860	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	73.000.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	24.752.442	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2.164.418	
Anexo II		74.686.714
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)		21.797.725
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		50.724.571
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		2.164.418
- Ministério das Cidades	656.091.280	45.870.508
Anexo I	656.091.280	
Ministério das Cidades (Administração direta)	636.204.048	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	8.400.000	
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	11.487.232	
Anexo II		45.870.508
Ministério das Cidades (Administração direta)		37.470.508
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU		8.400.000
- Operações Oficiais de Crédito		150.000.000
Anexo II		150.000.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		150.000.000
Total do Anexo I	1.236.733.499	
Total do Anexo II		744.887.162
Total do Anexo III	14.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 de:		491.846.337
- Recursos Ordinários		485.450.918
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-Combustíveis		6.395.419
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		14.000.000
Total	1.250.733.499	1.250.733.499

2. O crédito em favor da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República permitirá a transferência de recursos para as Companhias Docas do Espírito Santo - CODESA e do Pará - CDP, a título de participação da União no capital dessas empresas, com vistas a possibilitar a realização de obras de contenção do cais do Porto de Vitória, de forma a evitar o deslizamento de material fino do enrocamento e abertura de cratera no pavimento dos Berços 101 e 102; e a construção de rampa fluvial

Roll-on Roll-off, de plataforma de acesso e do Píer 400, no Porto de Vila do Conde.

3. No que tange ao Ministério de Minas e Energia, o crédito possibilitará a realização de levantamentos geofísicos aéreos e terrestres, que propiciarão melhor conhecimento das áreas geológicas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros em caráter emergencial.

4. Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito possibilitará a execução de ações urgentes de saneamento básico para viabilizar a implantação e melhoria de sistemas de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo ambiental e das condições habitacionais, imprescindíveis à redução de doenças e de agravos à saúde, bem como ao crescimento econômico das áreas beneficiadas, em Municípios com população de até cinquenta mil habitantes que apresentam elevados riscos à saúde, devido a fatores sanitários e ambientais, em áreas rurais e especiais como quilombos, assentamentos, reservas extrativistas e localidades com altos índices de incidência de malária e doença de chagas.

5. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas com investimentos nos setores ferroviário e rodoviário, a seguir relacionadas:

a) construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, cujo investimento implicará em impactos positivos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade e atração de investimentos estrangeiro e nacional, sob responsabilidade da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; e

b) execução de obras em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a manutenção da malha rodoviária federal e a recuperação, adequação e construção de importantes trechos rodoviários, imprescindíveis à infra-estrutura de transportes do País, além da desapropriação de área para a construção da Ferrovia Transnordestina, no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

6. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão:

a) a ampliação das áreas de agricultura irrigada, transformando grandes áreas que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos, não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis, por meio da implantação de diversos perímetros de irrigação, nos Estados do Tocantins, da Bahia e do Ceará, e da complementação da transferência de gestão para a iniciativa privada da primeira etapa do perímetro de irrigação de Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, que se mostra economicamente sustentável; e

b) a revitalização da Bacia do Rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.

7. O crédito ao Ministério das Cidades possibilitará atender despesas nos setores de habitação, de saneamento, de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferência ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

8. No que se refere à habitação, os recursos têm por finalidade minimizar diversos fatores aos quais são acometidas populações residentes em assentamentos precários, tais como vulnerabilidade do terreno, carência de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade

demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a frequência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

9. As ações a serem viabilizadas no setor de saneamento, pelo Ministério das Cidades, complementarmente à atuação do Ministério da Saúde, reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos prestados à população. Tais carências concentram-se em Municípios menores de regiões mais pobres, em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o rio São Francisco e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

10. No Sistema de Trens Urbanos de Recife, no trecho Rodoviária-Recife-Cabo, serão viabilizadas a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração, a conclusão de obras de arte especiais, a aquisição de Veículos Leves sobre Trilhos - VLT's, a revisão geral e climatização de Trens Unidades Elétricos - TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.

11. Quanto ao FAR, o presente crédito possibilitará o aporte de recursos junto àquele fundo, propiciando condições para a contratação de novas operações de arrendamento mercantil voltadas ao setor habitacional, no valor total de R\$ 3,0 bilhões, até 2010, que resultarão na construção de, aproximadamente, cem mil unidades habitacionais a famílias de baixa renda.

12. Cabe ressaltar, ainda, que do montante desta Medida Provisória, R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) destinam-se à transferência de recursos para empresas estatais, referentes a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos, e visam ao aumento de capital das Companhias Docas, responsáveis pela execução dos projetos em portos, conforme detalhado no Anexo III.

13. No âmbito da Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a elevação de investimentos em infra-estrutura naqueles Portos, em face do risco de descontinuidade de projetos, a cargo das referidas Companhias Docas, destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento de sua eficiência, redução em seus custos operacionais, com reflexo positivo nas exportações brasileiras, diminuindo as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos negativos sobre os níveis de emprego e renda.

14. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, justificam-se pela necessidade de atrair investimentos para o País, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os levantamentos geológicos até a exploração de uma jazida mineral, além da necessidade de aproveitar a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos aéreos.

15. No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência decorrem da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais. Essa situação vem gerando, de forma persistente, grande quantidade de perdas humanas em conseqüência da proliferação e disseminação de doenças infecciosas, tais como cólera, tifo, esquistossomose, malária, doença de chagas, entre outras, cujos efeitos mais devastadores em termos de morbimortalidade atingem principalmente crianças menores de um ano de idade.

16. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de:

a) impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão;

b) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;

c) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação das rodovias;

d) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País; e

e) evitar a paralisação do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina.

17. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água; e de conclusão de importantes projetos governamentais, de forma a evitar sérios prejuízos ao erário, decorrentes do custo de manutenção dessas obras, e que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local, afetando, principalmente, a população residente na Região do Nordeste Setentrional.

18. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se devido à necessidade de:

a) reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, que potencializam a frequência de ocorrências de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais, além de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do poder público para construção de moradias destinadas a este segmento da população;

b) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

c) minimizar o risco de paralisação das obras de implantação do sistema ferroviário urbano de passageiros de Recife, o que acarretaria em custos adicionais significativos aos projetos, prejuízos à população beneficiária, além do comprometimento do processo de descentralização da gestão dos referidos sistemas aos governos locais; e

d) alavancar recursos do FAR para viabilizar novas contratações do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, a fim de evitar a descontinuidade de relevante programa habitacional do Governo Federal no enfrentamento do déficit habitacional das famílias brasileiras de baixa renda. Destaca-se, ainda, a existência de volume considerável de projetos em análise na Caixa Econômica Federal - CEF, totalizando R\$ 1,3 bilhão.

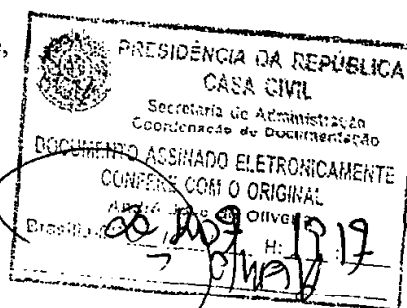
19. Cumpre ressaltar que a maior parte das programações constantes deste crédito integram o PAC e que as classificadas com Identificador de Resultado Primário 3 referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

20. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

21. Cumpre destacar que o presente crédito envolve, concomitantemente, troca de fontes de recursos tendo em vista a possibilidade de maximização da aplicação de recursos oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados e a impossibilidade de utilização de parte dos recursos cancelados em virtude de sua vinculação.

22. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF. n. 85/08/PS-GSE

Brasília, 08 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 406, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 01.04.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 406	
Publicação no DO	21-12-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 8-2-2008 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	21-12-2007 a 15-2-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2008
Prazo na CD	16-2-2008 a 29-2-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	29-2-2008
Prazo no SF	1º-3-2008 a 14-3-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	14-3-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	15-3-2008 a 17-3-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	18-3-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	1º-4-2008 (60 dias)
Prazo Final Prorrogado	31-5-2008(**)
(**)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2008 – DOU (Seção I) de 26-3-2008.	

MPV Nº 406	
Votação na Câmara dos Deputados	1º-4-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 21 DEZEMBRO DE 2007

Brasília, 26 de janeiro de 2008

Assunto: nota técnica sobre a adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.250.733.499,00, para os fins que especifica”.

Considerações preliminares

Trata-se do exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 406 (MP 406/07), de 21 de dezembro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.250.733.499,00, para os fins que especifica”. O exame é efetuado a teor do disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve¹:

“Art. 5º

§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

.....”

No exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, assim entendida a subsunção da MP 406/07 à legislação de finanças públicas, desponta a imperiosidade de que se observem variados requisitos, notadamente os relativos a: i) execução orçamentária e cumprimento de metas fiscais; ii) renúncia de receitas; iii) geração de despesas, inclusive das despesas ditas “obrigatórias de duração continuada”. Via de regra, a legislação nova, quando não trata do orçamento anual e de créditos orçamentários, somente afeta receitas e despesas públicas indiretamente. Ela o faz ao criar, modificar, transformar, suspender ou extinguir direitos e obrigações, em relações de que tome parte o Poder Público, assim ocorrendo, por exemplo,

¹ A Resolução “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art.62 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

quando são concedidas isenções ou anistias no campo tributário ou quando a União assume o compromisso de entabular relações contratuais, imediata ou mediatamente, ou é autorizada a fazê-lo, dessas relações podendo decorrer efeitos patrimoniais, como insubsistências ativas e superveniências passivas, estas sob a forma de novas ou maiores obrigações de pagar.

Portanto, quando os efeitos orçamentários e financeiros são indiretos, como no caso dos exemplos supracitados, o exame de compatibilidade e adequação dever ser efetuado de modo igualmente reflexo. Quer dizer: se não são produzidos efeitos diretos sobre receitas e despesas, cabe verificar se há a possibilidade de comprometimento da capacidade futura de pagamento da União e de suas entidades, seja em razão do aumento de obrigações de pagar, que se traduz em mais endividamento público, sejam em virtude da diminuição de bens e direitos realizáveis, especialmente quando se produzem impactos sobre haveres financeiros dedutíveis da dívida pública. Nesse particular, sempre importa perceber que o diferimento, na linha do tempo, de valor a receber ou a pagar configura efetiva operação de crédito, ainda que ao diferimento não se dê esse nome ou que não lhe seja dispensado o tratamento formal aplicável a operações desse tipo.

Cabe, por fim, pontuar que também as condições econômicas, orçamentárias e financeiras alheias à nova legislação estão na essência de análise efetuada de modo reflexo. Isso significa perguntar se, independentemente de providências como as dadas pela MP 406/07, há restrições impostas à integral execução orçamentária e financeira da despesa pública já fixada em lei. Se restrições há, impõe-se deduzir que qualquer nova legislação, afetando receitas ou despesas, direta ou indiretamente, somente tenderá a aprofundar as restrições já existentes, desse modo exigindo medidas compensatórias ou, à falta delas, o reconhecimento de sua inadequação ou incompatibilidade.

Providências dadas pela Medida Provisória

Nos termos do art. 62, combinado ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007 (MP 406/07), que “abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.250.733.499,00, para os fins que especifica”, tendo em vista o atendimento da programação de trabalho a ela anexa. Os recursos necessários à abertura do crédito provêm de:

1. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União de 2006, sendo R\$485.450.918,00 de recursos ordinários e R\$6.395.419,00 de contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide);

2. anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$744.887.162,00;
3. repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$14.000.000,00.

O quadro 1, abaixo, traz detalhamento do crédito extraordinário, evidenciando tanto as fontes de que se originaram os recursos – superávit financeiro e cancelamento de dotações – quanto aquelas utilizadas em sua abertura, na abertura do crédito extraordinário. Origens e aplicações equivalem-se, montando, cada uma, a R\$1.236.733.499,00. Os demais R\$14.000.000,00 constituem cifra de expressão meramente contábil, pois figuram, implicando contagem dupla, uma vez no orçamento fiscal, em razão da subscrição do capital de empresas estatais, e uma segunda vez no orçamento de investimento, por conta da aplicação desses recursos por parte das empresas estatais em que se deram as subscrições de capital pela União.

Do lado das origens, o superávit financeiro contribui com recursos de R\$491.846.337,00, enquanto o cancelamento de dotações, com os outros R\$744.887.162,00. Importa perceber, no tocante ao cancelamento, que uma parte expressiva das dotações canceladas é arrecadação havida em exercícios anteriores a 2007. Desse modo, somam-se aos R\$491.846.337,00 do superávit financeiro, que é arrecadação de exercícios anteriores, outros R\$429.837.951,00 de cancelamentos realizados em dotações cujas fontes são formadas, igualmente, por arrecadação realizada em exercícios anteriores, totalizando R\$921.684.288,00.

QUADRO 1
Origens e Aplicações de Recursos - por Fonte - MP 406/2007

em reais			
Evento	Código	Fontes de Recursos	Valor
Descrição			
Origens			
Cancelamentos	100	recursos ordinários	157.096.837,00
	111	Cide ⁽²⁾	111.546.884,00
	142	compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural	826.000,00
	148	operações de crédito externas - em moeda	8.220.213,00
	151	contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas	37.359.277,00
	300	recursos ordinários - exercícios anteriores	81.840.172,00
	311	Cide ⁽²⁾ - exercícios anteriores	212.131.040,00
	351	contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas - exercícios anteriores	135.866.739,00
SF ⁽¹⁾	300	recursos ordinários - exercícios anteriores	485.450.918,00
	311	Cide ⁽²⁾ - exercícios anteriores	6.395.419,00
Total das Origens			1.236.733.499,00
Aplicações			
Crédito Aberto	111	Cide ⁽²⁾	87.546.884,00
	142	compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural	826.000,00

151	contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas	37.359.277,00
300	recursos ordinários - exercícios anteriores	747.608.140,00
311	Cide ⁽²⁾ - exercícios anteriores	242.526.459,00
351	contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas - exercícios anteriores	120.866.739,00
Total das Aplicações		1.236.733.499,00

(1) Superávit financeiro formado por recursos ordinários (fonte 300) e Cide (fonte 311). Arrecadação de exercícios anteriores.

(2) contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide).

Do lado das aplicações, os créditos abertos com recursos oriundos de exercícios anteriores montam a R\$1.111.001.338,00, fundando-se o restante, R\$125.732.161,00, em arrecadação do próprio exercício de 2007.

A assimetria entre origens e aplicações não se restringe ao exercício de competência da arrecadação. Também se verifica assimetria entre as próprias fontes, a exemplo da fonte 100, de que se originam recursos de R\$157.096.837,00, em virtude de cancelamentos de dotações, mas para a qual não figuram aplicações em face da abertura do crédito.

O quadro 2, a seguir, discrimina a unidade orçamentária e o correspondente crédito extraordinário aberto, por esfera. O orçamento fiscal responde por créditos de R\$1.008.719.593,00, o da seguridade social, por créditos de R\$228.013.906,00, e o de investimento das empresas estatais, pela aplicação dos R\$14.000.000,00 oriundos de subscrições de capital pela União, recursos esses já considerados no orçamento fiscal.

QUADRO 2
Detalhamento do Crédito por Unidade Orçamentária e Esfera – MP 406/2007

Unidade Orçamentária	Esfera	Crédito Extraordinário (em reais)
UO 20128 – Secretaria Especial de Portos	Fiscal	14.000.000,00
UO 32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	Fiscal	826.000,00
UO 36211 – Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Seguridade Social	158.226.016,00
UO 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Fiscal	161.495.555,00
UO 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)	Fiscal	146.177.788,00
UO 53101 – Ministério da Integração Nacional	Fiscal	73.000.000,00
UO 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)	Fiscal	268.600,00
UO 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)	Seguridade Social	24.483.842,00
UO 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)	Fiscal	2.164.418,00
UO 56101 – Ministério das Cidades	Fiscal	590.900.000,00
UO 56101 – Ministério das Cidades	Seguridade Social	45.304.048,00
UO 56202 – Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Fiscal	8.400.000,00
UO 56902 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS)	Fiscal	11.487.232,00
UO 20206 – Companhia Docas do Espírito Santo	Investimento	5.000.000,00

QUADRO 2
Detalhamento do Crédito por Unidade Orçamentária e Esfera – MP 406/2007

Unidade Orçamentária	Esfera	Crédito Extraordinário (em reais)
(CODESA)		
UO 20210 – Companhia Docas do Pará (CDP)	Investimento	9.000.000,00
Total Fiscal		1.008.719.593,00
Total Seguridade Social		228.013.906,00
Total Investimento		14.000.000,00
Total Geral		1.250.733.499,00

De acordo com a “exposição de motivos” que acompanha a MP 406/07 (EM nº 00356/2007/MP), são razões para a abertura dos créditos orçamentários, no âmbito:

1. da Secretaria Especial de Portos, da Presidência da República, capitalizar a Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA) e a Companhia Docas do Pará (CDP), tendo em vista realizar obras de contenção do cais do porto de Vitória e construir rampa fluvial, tipo “roll-on-roll-off”, no porto de Vila do Conde;
2. do Ministério de Minas e Energia, realizar levantamentos geofísicos aéreos e terrestres, proporcionando melhor conhecimento de áreas geológicas passíveis de investimentos nacionais e estrangeiros;
3. do Ministério da Saúde, executar ações de saneamento básico, visando à implantação de sistemas de esgotamento sanitário, drenagem e manejo ambiental, assim como à melhoria das condições habitacionais, em Municípios com população de até 50 mil habitantes;
4. do Ministério dos Transportes, investir: em ferrovias, para construir trecho entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, sob a responsabilidade da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; em rodovias, para manter, recuperar, adequar e construir diversos trechos rodoviários, tanto quanto para desapropriar área para a construção da Ferrovia Transnordestina;
5. do Ministério da Integração Nacional, aplicar recursos para: ampliar áreas de agricultura irrigada em Tocantins, na Bahia e no Ceará; completar a transferência da gestão, ao setor privado, da primeira etapa do perímetro de irrigação de Baixo Acaraú, no Ceará; revitalizar a bacia do rio São Francisco, implantando sistemas de abastecimento d'água simplificados, em proveito das comunidades ribeirinhas;
6. do Ministério das Cidades, aplicar recursos em habitação, saneamento e transporte ferroviário urbano, assim como destinar

créditos orçamentários ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

O quadro 3, abaixo, traz a execução orçamentária ao abrigo da programação constante da MP 406/07, com dados atualizados até 31 de dezembro de 2007. A programação contempla, para cada funcional-programática e em bases mensais, o total de créditos adicionais extraordinários abertos e os valores autorizados, empenhados e pagos. Naturalmente, os valores empenhados equivalem, via de regra, aos autorizados, pois a adoção de medida provisória ao final do exercício de 2007 não teria outro propósito senão o de transferir ao exercício de 2008 a execução orçamentária e financeira da despesa, mediante a inscrição dos empenhos em "restos a pagar".

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

em reais						
20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS/PR						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
26.846.0909.0A62.0101	0101 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL	07/2007	175.000,00	175.000,00	-	-
	ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXT	12/2007	4.500.000,00	4.500.000,00	4.675.000,00	-
26.846.0909.0A62.0101			4.675.000,00	4.675.000,00	4.675.000,00	-
26.846.0909.0E23.0101	0101 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO	07/2007	350.000,00	350.000,00	-	-
	- CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (C	12/2007	5.000.000,00	5.000.000,00	5.350.000,00	-
26.846.0909.0E23.0101			5.350.000,00	5.350.000,00	5.350.000,00	-
26.846.0909.116D.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	-
26.846.0909.116D.0101			4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	-
			14.525.000,00	14.525.000,00	14.525.000,00	-
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
22.663.1115.1K36.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	826.000,00	826.000,00	826.000,00	0,00
22.663.1115.1K36.0101			826.000,00	826.000,00	826.000,00	0,00

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

				em reais		
				826.000,00	826.000,00	826.000,00
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE						0,00
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
10.511.1287.3921.0155	0155 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	15.337.848,00	15.337.848,00	-	-
		12/2007	30.737.460,00	30.737.460,00	46.055.307,48	-
	10.511.1287.3921.0155		46.075.308,00	46.075.308,00	46.055.307,48	-
10.511.1287.7656.0101	0101 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	16.000.000,00	16.000.000,00	-	-
		08/2007	-	-	2.640.211,39	-
		09/2007	-	-	1.030.295,27	5.803,95
		10/2007	-	-	34.759,09	144.947,97
		11/2007	-	-	37.770,30	416.697,07
		12/2007	6.450.753,00	6.450.753,00	18.487.684,03	209.446,90
	10.511.1287.7656.0101		22.450.753,00	22.450.753,00	22.230.720,08	866.895,97
10.512.0122.10GE.0101	0101 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	276.687.870,00	276.687.870,00	-	-
		08/2007	-	-	-	-
		09/2007	-	-	20.440.442,63	-
		10/2007	-	-	-	41.618,50
		11/2007	-	-	72.000,00	1.247.856,50
		12/2007	80.963.259,00	80.963.259,00	308.361.706,71	2.373.623,45
	10.512.0122.10GE.0101		357.651.129,00	357.651.129,00	320.874.149,34	3.669.098,45
10.512.0122.7652.0493	0493 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	78.587.447,00	78.587.447,00	-	-
		08/2007	-	-	-	-
		09/2007	-	-	7.579.743,41	-
		10/2007	-	-	-	610.225,31
		11/2007	-	-	35.810,00	615.746,53
		12/2007	29.515.688,00	29.515.688,00	100.487.581,59	71.400,00
	10.512.0122.7652.0493		108.103.135,00	108.103.135,00	108.103.135,00	1.297.371,84

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

em reais

10.512.1138.3883.0101	0101 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	35.860.000,00	35.860.000,00	-	-
		08/2007	-	-	-	-
		09/2007	-	-	499.915,00	-
		10/2007	-	-	-	-
		11/2007	-	-	-	499.915,00
		12/2007	10.558.856,00	10.558.856,00	45.918.941,00	-
10.512.1138.3883.0101			46.418.856,00	46.418.856,00	46.418.856,00	499.915,00
			580.699.181,00	580.699.181,00	551.682.167,90	6.327.281,26
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
26.783.0237.116E.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	195.000.555,00	195.000.555,00	192.000.555,00	23.455.392,71
26.783.0237.116E.0101			195.000.555,00	195.000.555,00	192.000.555,00	23.455.392,71
			195.000.555,00	195.000.555,00	192.000.555,00	23.455.392,71
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
26.782.0220.1J56.0103	0103 - NAO INFORMADO	11/2007	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-
		12/2007	527.788,00	527.788,00	4.527.788,00	-
26.782.0220.1J56.0103			4.527.788,00	4.527.788,00	4.527.788,00	-
26.782.0220.202Y.0101	0101 - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	10/2007	22.000.000,00	22.000.000,00	-	-
		12/2007	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	-
26.782.0220.202Y.0101			23.425.000,00	23.425.000,00	1.425.000,00	-
26.782.0220.203A.0101	0101 - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	09/2007	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-
		12/2007	1.200.000,00	1.200.000,00	6.200.000,00	322.573,55
26.782.0220.203A.0101			6.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00	322.573,55
26.782.0220.203C.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	5.680.000,00	5.680.000,00	5.680.000,00	-
26.782.0220.203C.0101			5.680.000,00	5.680.000,00	5.680.000,00	-
26.782.0220.203T.0101	0101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	09/2007	8.400.000,00	8.400.000,00	-	-
		11/2007	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-
		12/2007	9.100.000,00	9.100.000,00	24.400.000,00	-
26.782.0220.203T.0101			-	-	-	-

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

				em reais		
			25.500.000,00	25.500.000,00	24.400.000,00	
26.782.0220.204X.0101	0101 - NÃO INFORMADO	09/2007	2.600.000,00	2.600.000,00	-	-
		11/2007	5.000.000,00	5.000.000,00	2.600.000,00	-
		12/2007	1.500.000,00	1.500.000,00	5.000.000,00	
26.782.0220.204X.0101			9.100.000,00	9.100.000,00	7.600.000,00	-
26.782.0220.206X.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	6.000.000,00	6.000.000,00	-	
26.782.0220.206X.0101			6.000.000,00	6.000.000,00	-	-
26.782.0220.208W.0101	0101 - NÃO INFORMADO	12/2007	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-
26.782.0220.208W.0101			6.000.000,00	6.000.000,00	-	-
26.782.0220.209A.0101	0101 - NAO INFORMADO	12/2007	8.000.000,00	8.000.000,00	744.028,14	-
26.782.0220.209A.0101			8.000.000,00	8.000.000,00	744.028,14	-
26.782.0220.20A6.0101	0101 - NÃO INFORMADO	12/2007	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
26.782.0220.20A6.0101			1.500.000,00	1.500.000,00	-	-
26.782.0220.3E12.0103	0103 - NÃO INFORMADO	11/2007	17.680.000,00	17.680.000,00	-	-
		12/2007	9.850.000,00	9.850.000,00	27.530.000,00	-
26.782.0220.3E12.0103			27.530.000,00	27.530.000,00	27.530.000,00	-
26.782.0230.1K22.0101	0101 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRE	07/2007	42.362.850,00	42.362.850,00	-	
		08/2007	-	-	42.362.850,00	-
		09/2007	-	-	-	19.060.805,26
		10/2007	-	-	-	11.825.997,52
		11/2007	18.000.000,00	18.000.000,00	-	7.337.909,65
		12/2007	12.000.000,00	12.000.000,00	30.000.000,00	2.944.837,35
26.782.0230.1K22.0101			72.362.850,00	72.362.850,00	72.362.850,00	41.169.549,78
26.782.0233.111T.0101	0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (C	08/2007	12.000.000,00	12.000.000,00	-	-
		09/2007	-	-	12.000.000,00	-
		12/2007	21.045.000,00	21.045.000,00	21.045.000,00	-
26.782.0233.111T.0101			33.045.000,00	33.045.000,00	33.045.000,00	-
26.782.0235.7E91.0103	0103 - NAO INFORMADO	12/2007	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	-
26.782.0235.7E91.0103			30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	-
26.782.0236.1424.0103	0103 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIAMANTINO - SAPEZAL -	12/2007	16.350.000,00	16.350.000,00	16.350.000,00	-

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

em reais

COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CRED							
26.782.0236.1424.0103			16.350.000,00	16.350.000,00	16.350.000,00	-	
		09/2007	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
		10/2007	-	-	-	-	
		11/2007	-	-	-	-	
		12/2007	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	-	
26.783.0235.10MK.0101	0101 - NÃO INFORMADO		18.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	-	
26.783.0235.10MK.0101			18.000.000,00	18.000.000,00	16.000.000,00	-	
			293.220.638,00	293.220.638,00	245.864.666,14	41.492.123,33	
53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL							
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago	
20.607.0379.1670.0103	0103 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	12/2007	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	-	
20.607.0379.1670.0103			70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	-	
20.607.0379.5932.0101	0101 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PROPERTINS COM 20.000 HA NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDIT	12/2007	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	
20.607.0379.5932.0101			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	
			73.000.000,00	73.000.000,00	73.000.000,00	-	
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNABA - CODEVASF							
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago	
18.511.1305.116F.0101	0101 - NÃO INFORMADO	12/2007	24.483.842,00	24.483.842,00	-	-	
18.511.1305.116F.0101			24.483.842,00	24.483.842,00	-	-	
20.607.0379.5314.0101	0101 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EX	04/2007	2.808.500,00	2.808.500,00	-	-	
		07/2007	57.291.500,00	57.291.500,00	1.549.973,83	-	
		08/2007	-	-	812.966,38	-	
		09/2007	-	-	144.132,31	158.397,09	
		10/2007	-	-	53.589.690,11	6.858,26	
		11/2007	-	-	2.300.303,34	204.362,74	

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

em reais						
		12/2007	268.600,00	268.600,00	1.919.611,07	20.909,08
20.607.0379.5314.0101			60.368.600,00	60.368.600,00	60.325.577,04	390.527,17
			84.852.442,00	84.852.442,00	60.325.577,04	390.527,17
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
20.607.0379.1017.0101	0101 - NÃO INFORMADO	11/2007	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-
		12/2007	608.546,00	608.546,00	10.608.546,00	-
20.607.0379.1017.0101			10.608.546,00	10.608.546,00	10.608.546,00	-
20.607.1038.5948.0101	0101 - NÃO INFORMADO	12/2007	1.555.872,00	1.555.872,00	1.555.872,00	-
20.607.1038.5948.0101			1.555.872,00	1.555.872,00	1.555.872,00	-
			12.164.418,00	12.164.418,00	12.164.418,00	-
56101 - MINISTERIO DAS CIDADES						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
15.451.0310.0B16.0101	0101 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	01/2007	293.743,00	293.743,00	-	-
		09/2007	38.500.000,00	38.500.000,00	-	-
		10/2007	-	-	26.166.895,33	-
		11/2007	-	-	157.345,00	-
		12/2007	490.400.000,00	490.400.000,00	467.759.432,55	753.018,53
15.451.0310.0B16.0101			529.193.743,00	529.193.743,00	494.083.672,88	753.018,53
15.451.1128.0644.0103	0103 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDIT	07/2007	199.948.000,00	199.948.000,00	-	-
		08/2007	-	-	112.793.598,50	-
		09/2007	-	-	-	-
		10/2007	-	-	2.047.950,00	-
		11/2007	-	-	55.463.869,88	-
		12/2007	25.000.000,00	25.000.000,00	52.644.582,93	3.727.424,71
15.451.1128.0644.0103			224.948.000,00	224.948.000,00	222.949.999,31	3.727.424,71
15.451.1128.0644.0107	0107 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRE	07/2007	59.595.000,00	59.595.000,00	-	-
		08/2007	-	-	50.236.808,50	-
		09/2007	-	-	-	-
		10/2007	-	-	-	-
		11/2007	-	-	4.303.596,10	-
		12/2007	57.000.000,00	57.000.000,00	61.426.194,40	59.594,40
15.451.1128.0644.0107			116.595.000,00	116.595.000,00	115.966.599,00	59.594,40
15.451.1128.0644.0127	0127 - APOIO A URBANIZACAO DE	08/2007	34.099.588,00	34.099.588,00	18.546.106,51	-

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

		em reais			
15.451.1128.0644.0127	ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO)	10/2007	-	-	-
		11/2007	-	10.524.382,08	-
		12/2007	3.500.000,00	3.500.000,00	8.529.099,21
			37.599.588,00	37.599.588,00	37.599.587,80
					15.534,92
17.512.0122.006F.0109	0109 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MILHABITANTES O - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EX	07/2007	64.975.000,00	64.975.000,00	-
		08/2007	-	-	37.478.533,00
		09/2007	-	-	(0,78)
		10/2007	-	-	-
		11/2007	-	-	26.234.972,55
		12/2007	28.590.246,00	28.590.246,00	26.815.670,19
					26.569,66
17.512.0122.006F.0109			93.565.246,00	93.565.246,00	90.529.174,96
					26.569,66
17.512.1128.006H.0111	0111 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIP - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRE	07/2007	54.384.000,00	54.384.000,00	-
		08/2007	-	-	15.744.404,93
		09/2007	-	-	-
		10/2007	-	-	-
		11/2007	-	-	11.021.083,45
		12/2007	7.000.000,00	7.000.000,00	27.857.986,92
					26.792,12
17.512.1128.006H.0111			61.384.000,00	61.384.000,00	54.623.475,30
					26.792,12
17.512.1128.006H.0139	0139 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIP - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	08/2007	11.607.582,00	11.607.582,00	6.313.139,49
		10/2007	-	-	-
		11/2007	-	-	334.848,45
		12/2007	4.713.802,00	4.713.802,00	5.589.046,87
					4.423,62
17.512.1128.006H.0139			16.321.384,00	16.321.384,00	16.321.384,00
					339.272,07
17.512.8007.00AG.0101	0101 - NÃO INFORMADO	12/2007	5.000.000,00	5.000.000,00	4.999.999,99
17.512.8007.00AG.0101			5.000.000,00	5.000.000,00	4.999.999,99
26.645.9991.00AF.0101	0101 - NÃO	12/2007			-

QUADRO 3
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2007 - MP 406/2007

					em reais	
INFORMADO		500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	
28.845.9991.00AF.0101		500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00	
		1.584.606.961,00	1.584.606.961,00	1.537.073.893,24	504.948.206,41	
56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
15.453.1295.5754.0107	0107 - IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA- RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDI	07/2007	88.717.000,00	88.717.000,00	-	-
		08/2007	-	-	2.312.069,98	-
		09/2007	-	-	320.574,65	247.780,15
		10/2007	-	-	33.088.778,97	520.255,43
		11/2007	-	-	0.177.423,21	487.974,48
		12/2007	8.400.000,00	8.400.000,00	55.218.120,79	1.157.029,46
15.453.1295.5754.0107			97.117.000,00	97.117.000,00	97.116.967,60	2.413.039,52
			97.117.000,00	97.117.000,00	97.116.967,60	2.413.039,52
56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	Mês/Ano	Autorizado	Créditos Extraordinários	Empenhado	Pago
16.482.9991.0648.0869	0869 - APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	07/2007	64.000.000,00	64.000.000,00	-	-
		10/2007	-	-	29.236.341,00	-
		11/2007	-	4.000.000,00	30.318.258,00	-
		12/2007	5.755.333,00	5.755.333,00	8.644.291,58	-
16.482.9991.0648.0869			69.755.333,00	73.755.333,00	68.198.890,58	-
16.482.9991.0B62.0101	0101 - APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	12/2007	5.731.899,00	5.731.899,00	5.731.895,55	-
16.482.9991.0B62.0101			5.731.899,00	5.731.899,00	5.731.895,55	-
			75.487.232,00	79.487.232,00	73.930.786,13	-

Exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

Conforme já se disse, esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN. Textualmente, ele "abrange a análise da repercussão [de medida provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano

plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

O exame é oportuno e conveniente na maior parte dos temas veiculáveis por medida provisória. Embora assim seja, sua específica aplicação às medidas provisórias que veiculem matéria orçamentária implica argumentação peculiar. É que, como já se disse aqui, as medidas provisórias, abrindo créditos extraordinários, fundam-se na eclosão de fatos geradores gravíssimos, a exemplo da guerra, da comoção interna ou da calamidade pública. Por isso mesmo, presentes fatos geradores como esses, afastam-se quaisquer ordens de precedência existentes, pressupostos de austeridade fiscal ou ritos ordinários de apreciação, no plano das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo, a bem de garantir-se a incolumidade da vida, dos bens ou das instituições no País. Tanto assim é que a Constituição Federal, ao determinar vedações no campo orçamentário, proíbe a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes. Embora o faça quanto aos créditos suplementares e especiais, não o faz em relação aos extraordinários. Essa última categoria, livre de vedação quanto à indicação dos recursos correspondentes, ainda se beneficia da abertura de créditos prévia à autorização legislativa, vez que a abertura acontece com a adoção e a publicação da medida provisória respectiva, sendo ela, posteriormente, apenas confirmada, caso a medida logre aprovação no âmbito do Poder Legislativo.

Nesse contexto, a medida provisória que veicule matéria orçamentária não é adequada porque, antes de tudo, seus elementos quantitativos aderem à política fiscal e às leis de finanças públicas. A adequação está subordinada à constitucionalidade, razão pela qual a medida, para ser adequada, precisa ser válida juridicamente, cumprindo as normas constitucionais. E se a medida o é, então o quesito de adequação resta suprido automaticamente, até porque a adequação pode ser promovida em momento posterior, mesmo após a produção dos efeitos decorrentes de suas providências, das providências da medida provisória. Se não é válida juridicamente, então tudo que lhe diga respeito é injurídico, inclusive do ponto de vista de sua adequação financeira e orçamentária.

Por esses motivos, neste exame, adota-se, como preliminar, a verificação da constitucionalidade da MP 406/07. Essa MP veicula, de fato, matéria orçamentária de caráter extraordinário? Pode essa matéria ser considerada grave, imprevisível e urgente, implicando abandonar os ritos ordinários de apreciação de temas orçamentários?

Preliminar de constitucionalidade

No tocante à constitucionalidade, o problema reside em saber se, no caso vertente, foram observados os pressupostos necessários à abertura do crédito. Trata-se de crédito aberto por medida provisória e, portanto, da adoção de expediente que, em proveito da celeridade, implica contornar o curso normal do processo legislativo-orçamentário. Esse curso normal, por suas características, tem a finalidade de permitir sejam sopesadas as questões de fundo, garantindo que as propostas se mantenham em equilíbrio e harmonia tanto com outras demandas socioeconômicas de igual modo importantes e prementes quanto com restrições orçamentárias ditadas pela capacidade econômica do Estado, sempre insuficiente, de empenhar-se com a realização de novas despesas ou com a assunção de mais obrigações, nomeadamente com as obrigações de pagar.

Quando presentes os pressupostos constitucionais de urgência e imprevisibilidade, as demais necessidades públicas e as restrições orçamentárias não deixam de existir, mas cedem espaço. Cedem espaço à realização das novas despesas, porque imprevisíveis e urgentes, a exemplo das decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, fazendo-o com a finalidade de evitar que a ação pública demore e, com a demora, sejam as instituições estatais, o patrimônio público ou privado ou as vidas de cidadãos expostos a perigos. Sendo de qualquer outro modo, o art. 62, combinado ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição, não admite a veiculação de matéria, por medida provisória, relativa a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, pois esta é a regra quando os temas orçamentários têm caráter meramente ordinário: o veículo apropriado é o projeto de lei, projeto esse submetido ao rito legislativo comum, conforme previsto na Constituição, especialmente nos arts. 165 a 168, e nas normas regimentais do Congresso Nacional.

Isso considerado, observa-se que a MP 486/07 compõe uma longa relação de medidas provisórias adotadas ao longo do exercício de 2007. Sua programação de trabalho visa, de fato, ao imprescindível e indispensável atendimento de demandas socioeconômicas graves, não apenas porque algumas restam insatisfeitas há longo tempo, mas, também, porque, nos demais casos, não se pode vislumbrar outro modo, que não a intervenção direta do Poder Público, para satisfazê-las adequadamente. É questionável, entretanto, sua imprevisibilidade, levando-se em conta o óbvio: o estado das rodovias, das ferrovias e dos portos, a infra-estrutura hídrica, o abastecimento d'água para consumo ou irrigação, o saneamento e a habitação, assim como as demais despesas que, aqui, não são mencionadas expressamente, não são

temas desconhecidos ou associados a fatos geradores inéditos ou inesperados. São temas de conhecimento público e notório, resultantes de causas alheias à vontade do Poder Público, mas ainda assim previsíveis, porque presentes, essas causas e suas conseqüências, há muito tempo.

O quadro 4, abaixo, bem demonstra nossos argumentos. Muitas das programações veiculadas pela MP 406/07, quase todas, para ser mais exato, já constavam da lei orçamentária de 2007 (LOA 2007), figurando créditos autorizados, empenhados e, nos mais das vezes, até mesmo pagos. Observem-se, a título de exemplo, as programações para o setor portuário, a cargo da Secretaria Especial de Portos. A duplicação das programações é evidente, revelando insatisfeito o pressuposto da imprevisibilidade, pois as despesas com a subscrição de capital das empresas portuárias estatais estavam formalmente fixadas e já vinham sendo executadas antes da adoção da MP 406/07.

QUADRO 4

Programação Orçamentária - Correspondência com Subtítulos Existentes na LOA 2007 - MP 406/07

						em reais
20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS/PR						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago	
26.846.0909.0A62.0015	0015 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	PA	2.325.000,00	2.325.000,00	0,00	
26.846.0909.0A62.0101	0101 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXT	PA	4.675.000,00	4.675.000,00	0,00	
26.846.0909.0E23.0032	0032 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	ES	4.650.000,00	4.650.000,00	236.828,76	
26.846.0909.0E23.0101	0101 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (C	NA	5.350.000,00	5.350.000,00	0,00	
26.846.0909.116D.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago	
22.663.1115.1K36.0001	0001 - LEVANTAMENTOS GEOFISICOS (PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PUBLICOS) - NACIONAL	NA	10.639.638,00	10.324.286,66	6.395.626,00	
22.663.1115.1K36.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	820.000,00	820.000,00	0,00	
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE						
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago	
10.511.1287.3921.0001	0001 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL	NA	41.582.500,00	36.749.415,72	1.959.095,34	

QUADRO 4

Programação Orçamentária - Correspondência com Subtítulos Existentes na LOA 2007 - MP 406/07 em reais

10.511.1287.3921.0155	0155 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR)	NA	46.075.308,00	46.055.307,48	0,00
10.511.1287.7656.0001	0001 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACA - NACIONAL	NA	62.165.625,00	58.297.408,85	2.583.294,65
10.511.1287.7656.0101	0101 - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR)	NA	22.450.753,00	22.230.720,08	866.895,97
10.512.0122.10GE.0101	0101 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR)	NA	357.651.129,00	328.874.149,34	3.663.098,45
10.512.0122.7652.0001	0001 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL	NA	9.204.788,00	9.199.471,49	167.158,30
10.512.0122.7652.0493	0493 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR)	NA	108.103.135,00	108.103.135,00	1.297.371,84
10.512.1138.3883.0001	0001 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL	NA	41.860.000,00	5.863.432,67	5.812.993,89
10.512.1138.3883.0101	0101 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR)	NA	46.418.856,00	46.418.856,00	499.915,00
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
26.846.0909.0A62.0015	0015 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CONSTRUCAO DA RAMPA FLUVIAL ROLL-ON-ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	PA	0,00	0,00	0,00
26.846.0909.0E23.0032	0032 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	ES	0,00	0,00	0,00
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
26.783.0237.116E.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	195.000.555,00	192.000.555,00	23.455.392,71
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
26.782.0220.1J56.0015	0015 - RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MA/PA - ENTR. BR-308/316 - NA BR-010 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	PA	15.300.000,00	15.300.000,00	15.300.000,00
26.782.0220.1J56.0103	0103 - NÃO INFORMADO	NA	4.527.788,00	4.527.788,00	0,00
26.782.0220.202Y.0101	0101 - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	NA	23.425.000,00	1.425.000,00	0,00

QUADRO 4

Programação Orçamentária - Correspondência com Subtítulos Existentes na LOA 2007 - MP 406/07
em reais

26.782.0220.203A.0101	0101 - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	NA	6.200.000,00	6.200.000,00	322.573,55
26.782.0220.203C.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00
26.782.0220.203T.0101	0101 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	NA	26.500.000,00	24.400.000,00	0,00
26.782.0220.204X.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	9.100.000,00	7.600.000,00	0,00
26.782.0220.206X.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	6.000.000,00	0,00	0,00
26.782.0220.208W.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	6.000.000,00	0,00	0,00
26.782.0220.209A.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	8.000.000,00	744.028,14	0,00
26.782.0220.20AG.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	1.500.000,00	0,00	0,00
26.782.0220.3E12.0052	0052 - RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA TO/GO - DIVISA GO/MG - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADODE GOIAS	GO	2.818.241,00	2.818.240,88	1.613.241,00
26.782.0220.3E12.0103	0103 - NÃO INFORMADO	NA	27.530.000,00	27.530.000,00	0,00
26.782.0230.1K22.0031	0031 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	47.637.150,00	47.637.150,00	46.137.150,00
26.782.0230.1K22.0101	0101 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-153 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRE	NA	72.362.850,00	72.362.850,00	41.169.549,78
26.782.0233.111T.0101	0101 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO MIGUEL DO OESTE - FRONTEIRA BRASIL/ARGENTINA - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (C	NA	33.045.000,00	33.045.000,00	0,00
26.782.0235.7E91.0056	0056 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO PE-160 (PAO DE ACUCAR) - ENTRONCAMENTO PE-149 (AGRESTINA) (KM 19,8 - KM 71,2) - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO -NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00
26.782.0235.7E91.0103	0103 - NÃO INFORMADO	NA	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
26.782.0236.1424.0051	0051 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NOESTADO DO MATO GROSSO	MT	40.000.000,00	40.000.000,00	23.233.857,80
26.782.0236.1424.0103	0103 - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NOESTADO DO MATO GROSSO (CRED	MT	16.350.000,00	16.350.000,00	0,00
26.783.0235.10MK.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	18.000.000,00	16.000.000,00	0,00
53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
20.607.0379.1670.0101	0101 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	TO	26.500.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
20.607.0379.1670.0103	0103 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SAO JOAO COM 3.582 HA NO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL	NA	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
20.607.0379.5932.0017	0017 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PROPERTINS COM 20.000 HA NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS	TO	55.750.000,00	55.750.000,00	37.000.000,00
20.607.0379.5932.0101	0101 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PROPERTINS COM 20.000 HA NO	TO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

QUADRO 4

Programação Orçamentária - Correspondência com Subtítulos Existentes na LOA 2007 - MP 406/07
em reais

ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDIT)					
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
18.511.1305.116F.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	24.483.842,00	0,00	0,00
18.511.1305.116F.0103	0103 - NÃO INFORMADO	NA	12.000.000,00	0,00	0,00
20.607.0379.5314.0029	0029 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	BA	1.000.000,00	892.668,93	321.538,14
20.607.0379.5314.0101	0101 - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO DE IRECE COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EX	NA	60.368.600,00	60.325.577,04	390.527,17
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
20.607.0379.5314.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	10.606.546,00	10.606.546,00	0,00
20.607.1038.5948.0023	0023 - TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU COM 8.335 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	CE	11.882.140,00	11.569.655,38	14.322,05
20.607.1038.5948.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	1.555.872,00	1.555.872,00	0,00
56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
15.451.0310.0B16.0001	0001 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL	NA	27.771.950,00	25.812.376,02	4.758.095,80
15.451.0310.0B16.0101	0101 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	NA	529.193.743,00	494.083.672,88	753.018,53
15.451.1128.0644.0103	0103 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDIT	NA	224.948.000,00	222.949.999,31	3.727.424,71
15.451.1128.0644.0107	0107 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRE	NA	116.595.000,00	115.966.599,00	59.594,40
15.451.1128.0644.0127	0127 - APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO	NA	37.599.588,00	37.599.587,80	15.534,92
17.512.0122.006F.0109	0109 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MILHABITANTES O - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EX	NA	93.565.246,00	90.529.174,96	26.569,66
17.512.1128.006H.0111	0111 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIP	NA	61.384.000,00	54.623.475,30	26.792,12
17.512.1128.006H.0139	0139 - APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO OU MUNICIP	NA	16.321.384,00	16.321.384,00	339.272,07
17.512.8007.00AG.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	5.000.000,00	4.999.999,99	0,00
28.845.9991.00AF.0101	0101 - NÃO INFORMADO	NA	500.000.000,00	500.000.000,00	500.000.000,00
56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago

QUADRO 4
Programação Orçamentária - Correspondência com Subtítulos Existentes na LOA 2007 - MP 406/07
em reais

15.453.1295.5754.0020	0026 - IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA- RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	9.700.000,00	9.699.995,63	2.182.486,73
15.453.1295.5754.0107	0107 - IMPLANTACAO DO TRECHO TIP-TIMBI E MODERNIZACAO DO TRECHO RODOVIARIA- RECIFE-CABO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDI	NA	97.117.000,00	97.116.967,60	2.413.039,52
56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS					
Funcional	Subtítulo (Cod/Desc)	UF	Autorizado	Empenhado	Pago
16.482.9991.0648.0001	0001 - APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL	NA	1.000.000,00	1.000.000,00	929,50
16.482.9991.0648.0798	0798 - APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPUL	NA	500.000,00	500.000,00	12.500,00
16.482.9991.0648.0869	0869 - APOIO AO PODER PUBLICO PARA CONSTRUCAO HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	NA	69.755.333,00	68.198.890,58	0,00
16.482.9991.0662.0001	0001 - APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL	NA	30.000.000,00	29.945.849,29	0,00
16.482.9991.0662.0101	0101 - APOIO A ELABORACAO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINAR	NA	5.731.899,00	5.731.895,55	0,00

Andou bem o legislador constituinte ao grafar, no § 3º do art. 167 da Constituição, os termos “imprevisíveis” e “urgentes”, não o fazendo quanto ao termo “relevantes”. Quer dizer: somente se admite medida provisória no caso de despesas “imprevisíveis” e “urgentes”. É que, no plano orçamentário, não há matérias mais ou menos relevantes. Aliás, essa é a presunção por trás de qualquer tema de sede legal. Todos são relevantes, até por isso merecendo a intervenção direta do Poder Público e submetendo-se ao mesmo ritual para empenho, liquidação e pagamento. Quando se quer estabelecer, no plano orçamentário, ordem de precedência para efeito do atendimento de necessidades públicas, umas antes das outras, porque sempre insuficientes os recursos públicos disponíveis, essa ordem é estabelecida pelo critério da prioridade, uma vez que o de relevância já se deu por atendido a partir do momento em que a matéria ascendeu ao importante plano dos orçamentos públicos. Nesse sentido, não se pode argüir a relevância da matéria contida na MP 406, pois fazê-lo seria admitir a hipótese de que o Poder Público pudesse, eventualmente, ocupar-se de matérias menos relevantes ou, até mesmo, irrelevantes. O que se pode e deve argüir, sendo isso que aqui se faz, é a observância dos critérios de imprevisibilidade e urgência.

Quanto a esses, ambos de sede constitucional e suficientemente precisos, o que se verifica, em virtude dos elementos fáticos já

considerados, é que a MP 406/07 não os atende. Na imprevisibilidade, pelas razões já apontadas. Pelo fato de a matéria não ser nova, mas tema conhecido ou consequência havida por conta de relações entabuladas pelo próprio Poder Público. Na urgência, porque a MP não visa afastar o perigo da demora, que passa a existir após a eclosão de fato inesperado. Não há fatos inesperados, mas, eventualmente, apenas relativa demora em articular a ação estatal.

Compatibilidade e adequação propriamente ditos

No caso vertente, temos motivos para argüir a injuridicidade da MP 406/07 c, além disso, também para considerá-la inadequada sob o ângulo estritamente financeiro e orçamentário. Inadequada porque, lançando mão de recursos originários de superávit financeiro, a MP dá destinação primária, em boa parte, a fontes que compuseram os resultados fiscais de outros exercícios. Trata-se de fontes que, sendo hoje classificadas como financeiras, acorrem à realização de despesas primárias, implicando reduzir o resultado fiscal esperado pelo mesmo valor. Não há demonstração, nos documentos que acompanham a MP, da neutralidade de suas providências em face das metas fiscais, metas as quais estão estreitamente associadas à produção de superávits de caixa no curso da execução dos orçamentos públicos.

De mais a mais, não é menos oportuno lembrar o que já se nesta nota técnica. Há total assimetria entre as fontes de que se originam os recursos para a abertura dos créditos orçamentários e aquelas efetivamente utilizadas para abri-los. Cancelam-se fontes que não são utilizadas na abertura do crédito, sendo esse os casos das fontes 100 e 148, assim como se utilizam fontes, para abrir o crédito, em montantes superiores aos que constam das origens de recursos, a exemplo daquelas fontes baseadas no superávit financeiro.

Trata-se de assimetria, ou confusão, que resulta das prerrogativas conferidas pelo art. 62 da lei de diretrizes orçamentárias de 2007 (LDO 2007), segundo o qual o administrador público pode, por ato próprio, modificar as fontes de recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento. A efetiva administração das fontes, de suas origens e destinações, não mais ocorre, portanto, no plano das leis orçamentárias, mas no das decisões administrativas. E a perfeita sincronização das fontes, fazendo-se a equação entre origens e aplicações de recursos, poderá ocorrer no plano administrativo, vez que, no legal, ela não ocorre.

Conclusão

A MP 406/07, salvo melhor juízo, não parece veicular matéria orçamentária que permita sejam as correspondentes providências adotadas por meio de medida provisória. Além disso, não há demonstração de que seus elementos quantitativos estejam adequados à política fiscal e às leis de finanças públicas, nomeadamente às metas de resultado estabelecidas para o exercício de 2007. Ela não se enquadra, nesse contexto, nos requisitos de adequação financeira e orçamentária.


Fernando Veiga Barros e Silva
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ONYX LORENZONI	01 e 02

Total de Emendas: 2

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00001
MPV 406/2007
Mensagem 0188/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 406/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 406/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A
Funcional Programática: 26 783 0237 116E 0101 - CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANAPOLIS -
URUACU - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
Valor: R\$ 161.495.555,00 (cento e sessenta e um milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e
cinquenta e cinco reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Antônio Donizetti</i>	RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
<i>06/02/08</i>	<i>[Assinatura]</i>		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002

MPV 406/2007

Mensagem 0188/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 406/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 406/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa: 0220 - MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL

Valor: R\$ 50.782.788,00 (cinquenta milhões setecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		RS	DEM
DATA	ASSINATURA		
6/2/07			

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 2007, E
EMENDAS.**

O SR. FERNANDO COELHO FILHO (Bloco/PSB-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 188, de 2007 (nº 1000, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.250.733.499,00 para atender à programação constante dos Anexos I e III da medida provisória.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos e sua origem, previstos na Medida Provisória nº 406, de 2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

A tabela está em anexo.

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$491.848.337,00, sendo:

- a) R\$485.450.918,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$6.395.419,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis.

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que o nobre Relator lesse na íntegra. S.Exa. pulou todo o término da página 1, a 2 e metade da página 3. A tabela da distribuição do repasse à Presidência e aos demais órgãos atendidos pela medida provisória não foi citada por S.Exa.

O SR. HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, o Líder do Democratas já leu todo o relatório. Acho que nem precisa ler, já está com tudo na cabeça. S.Exa. já leu tudo.

O SR. RONALDO CAIADO - Por favor, Sr. Presidente, isso é um direito que nos é garantido. Realmente, o que vale é a leitura do nobre Relator, e não o papel que é distribuído. Vale o que o Relator está lendo, não o que está sendo distribuído.

Por isso, gostaria que S.Exa., por favor, reparasse a tabela que não foi lida, e continuasse a leitura depois.

O SR. FERNANDO COELHO FILHO - Perdão, Deputado Ronaldo Caiado. V.Exa. será atendido na íntegra.

Presidência da República.

Anexo I (suplementação)

Secretaria Especial de Portos: R\$14.000.000,00 de aplicação de recursos.

Anexo II (cancelamento): R\$38.000.000,00.

Secretaria Especial de Portos: R\$38.000.000,00.

Anexo III (suplementação)

Companhia Docas do Espírito Santo — CODESA: R\$5.000.000,00.

Companhia Docas do Pará — CDP: R\$9.000.000,00.

Ministério de Minas e Energia.

Anexo I (suplementação): R\$826.000,00.

Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais — CPRM: R\$826.000,00.

Anexo II (cancelamento)

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM: R\$826.000,00.

Ministério da Saúde.

Anexo I (suplementação): R\$158.226.016,00.

Fundação Nacional de Saúde: R\$158.226.016,00.

Anexo II (cancelamento): R\$158.226.016,00.

Fundação Nacional de Saúde: R\$158.226.016,00.

Ministério dos Transportes.

Anexo I (suplementação): R\$307.673.343,00.

VALEC — Engenharia, Construções e Ferrovias S/A: R\$161.495.555,00.

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes — DNIT:
R\$143.177.788,00.

Anexo II (cancelamento)

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes — DNIT: R\$277.
277.924,00.

Ministério da Integração Nacional.

Anexo I (suplementação): R\$99.916.860,00 reais.

Ministério da Integração Nacional (administração direta): R\$73.000.000,00.

CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e
Parnaíba: R\$23.752.442,00.

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS: R\$2.164.418,00.

Anexo II (cancelamento): 74.686.714.

Ministério da Integração Nacional (administração direta): 21.797.725.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba —
CODEVASF: 50.724.571.

Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS: 2.164.418.

Ministério das Cidades.

Anexo I (suplementação): 656.091.280.

Ministério das Cidades (administração direta): 636.204.048.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU: 8.400.000.

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social: 11.487.232.

Anexo II (cancelamento): 48.870.508.

Ministério das Cidades (administração direta): 37.470.508.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU: 8.400.000.

Operações Oficiais de Crédito.

Anexo II (cancelamento): 150.000.000.

Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social —
FNHIS: 150.000.000.

Anexo I - Total: 1.236.733.499.

Anexo II - Total: 744.887.162.

Anexo III - Total: 14.000.000.

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006:
491.846.337.

Recursos Ordinários: 485.450.918.

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis: 6.395.419.

Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais:
14.000.000

Total geral de aplicação de recursos de origem: 1.250.733.499.

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$491.846.337,00, sendo:

- a) R\$485.450.918,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$6.395.419,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — Combustíveis;

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$744.887.162,00, conforme indicado no Anexo II da Medida Provisória;

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$14.000.000,00.

A Exposição de Motivos nº 356/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 406/2007.

Segundo a exposição de motivos, no âmbito da Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a elevação de investimentos em infra-estrutura naqueles portos, em face do risco de descontinuidade de projetos, a cargo das referidas Companhias Docas, destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento de sua eficiência, redução em seus custos operacionais, com reflexo positivo nas exportações brasileiras, diminuindo as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos negativos sobre os níveis de emprego e renda.

A relevância e urgência, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, justifica-se pela necessidade de atrair investimentos para o País, sob o risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os levantamentos geológicos até a exploração de uma jazida mineral, além da necessidade de aproveitar a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos aéreos.

No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência decorre da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais. Essa situação vem gerando, de forma persistente, grande quantidade de perdas humanas em consequência da proliferação e disseminação de doenças infecto-contagiosas, tais como cólera, tifo, esquistossomose, malária, doença de Chagas, entre outras, cujos efeitos mais devastadores em termos de morbimortalidade atingem principalmente crianças menores de 1 ano de idade.

Em relação ao Ministério dos Transportes, ainda consoante à Exposição de Motivos nº 356/2007, a relevância e urgência se justificam pela necessidade de:

a) impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além do prejuízo ao Erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão;

b) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção na malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiros,

revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;

c) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação das rodovias;

d) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País; e

e) evitar a paralisação do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina.

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justifica-se pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água; e de conclusão de importantes projetos governamentais, de forma a evitar sérios prejuízos ao Erário, decorrentes do custo de manutenção dessas obras, e que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local, afetando, principalmente, a população residente na região do Nordeste Setentrional.

A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, se justifica pela necessidade de:

a) reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, que potencializam a frequência de ocorrência de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais; além de viabilizar o acesso a habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do Poder Público para construção de moradias destinadas a esse segmento da população;

b) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição de doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

c) minimizar o risco de paralisação das obras de implantação do sistema ferroviário urbano e paisagístico de Recife, o que acarretaria custos adicionais significativos aos projetos, prejuízos à população beneficiária, além do cumprimento do processo de descentralização da gestão dos referidos sistemas aos governos locais; e

d) alavancar recursos do FAR para viabilizar novas contratações do Programa de Arrendamento Residencial — PAR, a fim de evitar a descontinuidade de relevante programa habitacional do Governo Federal no enfrentamento do déficit habitacional das famílias brasileiras de baixa renda. Destaca-se, ainda, a existência de volume considerável de projetos em análise na Caixa Econômica Federal, totalizando 1,3 bilhão.

A Exposição de Motivos n.º 356/2007 destaca que a maior parte das programações constantes na MP nº 406/0207 integra o Programa de Aceleração do Crescimento — PAC e que aquelas com Identificador de Resultado Primário “3” referem-se a iniciativas que possuem efeitos multiplicadores na economia, o que permitiriam taxas de retorno amplamente positivas para o País, e que seriam, portanto, consideradas adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos — PPI.

Por fim, esclarece a Exposição de Motivos que o crédito em questão envolve, concomitantemente, troca de fontes de recursos tendo em vista a possibilidade de maximização da ampliação da aplicação de recursos oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados à impossibilidade de utilização de parte dos recursos cancelados em virtude de sua vinculação.

Foram apresentadas 2 emendas à medida provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1 de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais — inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência.

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, *"em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional"*. O art. 167, § 3º, prevê que *"a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62"*.

Pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos nº 356/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da medida provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e aos preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 — LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29.12.2006).

Por fim, identificou-se um pequeno erro técnico na classificação funcional-programática da seguinte ação: "26.846.0909.116D.0101 — Participação da União no Capital — Companhia Docas do Pará — Construção do Píer 400 no Porto de Vila do Conde (PA)". De conformidade com o Manual Técnico de Orçamento, publicado pela Secretaria de Orçamento Federal — SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o código de ação "116D", por ter como primeiro dígito um número ímpar, deveria corresponder a um "projeto" e não a uma "operação especial". Ao mesmo tempo, as participações acionárias, tais como a da ação em comento, devem ser classificadas como "operação especial", com código encabeçado pelo dígito zero.

Em princípio, tal equívoco deveria ser corrigido ainda durante a apreciação do crédito orçamentário no Congresso Nacional, a partir de manifestação da SOF acerca do código de ação correto a ser utilizado em substituição ao outro. Instados a fazê-lo, técnicos daquela Secretaria informaram ser impossível, a esta altura, a correção do código da ação no SIAFI, haja vista já ter sido liquidada toda sua dotação utilizando-se a

funcional-programática original, constante da medida provisória. Por conseguinte, resolvemos não efetivar nenhuma alteração no código supracitado, por considerar o erro detectado suficientemente inócuo, e sua tentativa de correção, qualquer que esta fosse, improficua e intempestiva.

II.3. Do Mérito

O crédito em favor da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República permitirá a transferência de recursos para as Companhias Docas do Espírito Santo — CODESA e do Pará — CDP, a título de participação da União no capital dessas empresas, com vistas a possibilitar a realização de obras de contenção do cais do Porto de Vitória, de forma a evitar o deslizamento de material fino do entroncamento e abertura de cratera no pavimento dos Berços 101 e 102; e a construção de rampa fluvial *Roll-on Roll-Off*, de plataforma de acesso e do Pier 400, no Porto de Vila do Conde.

No Ministério de Minas e Energia, o crédito possibilitará a realização de levantamento geofísicos aéreos e terrestres, que propiciarão melhores conhecimentos das áreas geológicas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros em caráter emergencial.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito possibilitará a execução de ações urgentes de saneamento básico para viabilizar a implementação e melhoria de sistema de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo ambiental e das condições habitacionais, imprescindíveis à redução de doenças e de agravos à saúde, bem o como ao crescimento econômico das áreas beneficiárias, em municípios com população de até 50.000 habitantes que apresentam elevados riscos à saúde, devido a fatores sanitários e ambientais, em áreas rurais e especiais como quilombos, assentamentos, reservas

extrativistas e localidades e com altos índices de incidência de malária e doença de chagas.

No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas com investimentos nos setores ferroviário e rodoviário, a seguir relacionadas:

a) construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, sob responsabilidade da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., cujo investimento implicará impactos positivos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade e atração de investimentos estrangeiro e nacional; e

b) no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT, a execução de obras em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a manutenção da malha rodoviária federal e a recuperação, adequação e construção de importantes trechos rodoviários, imprescindíveis à infra-estrutura de transportes do País, além da desapropriação de área para a construção da Ferrovia Transnordestina.

No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão:

a) a ampliação das áreas de agricultura irrigada, transformando grandes áreas que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos, não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis, por meio da implantação de diversos perímetros de irrigação, nos Estados do Tocantins, da Bahia e do Ceará, e da complementação da transferência de gestão para a iniciativa privada da primeira etapa do perímetro de irrigação de Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, que se mostra economicamente sustentável; e

b) a revitalização da bacia do rio São Francisco, por meio da implantação de

sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.

O crédito ao Ministério das Cidades possibilitará atender despesas nos setores de habitação, de saneamento, de transporte ferroviário urbano de passageiro e de transferência ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

No que se refere à habitação, os recursos têm por finalidade minimizar diversos fatores que acometem populações residentes em assentamentos precários, tais como vulnerabilidade do terreno de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a frequência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

As ações a serem viabilizadas no setor de saneamento, pelo Ministério das Cidades, complementarmente à atuação do Ministério da Saúde, reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos prestados à população. Tais carências concentram-se em Municípios menores de regiões mais pobres, em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

Nos sistemas de trens urbanos de Recife, no trecho rodoviária-Recife-Cabo, serão viabilizadas a implantação e a melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração, a conclusão de obras de arte especiais, a aquisição de Veículos Leves sobre Trilhos – VLT's, a revisão geral e climatização de Trens Unidades Elétricos – TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

II.4. Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º):

A Exposição de Motivos nº 356/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

II.5. Das Emendas:

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes da MP nº 406, de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua aprovação na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer. (*Palmas.*)

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER n°

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 406, de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 188/2007-CN (nº 1.000/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 406, de 21 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ R\$ 1.250.733.499,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). para atender à programação constante dos Anexos I e III da Medida Provisória.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos e a sua origem, previstos na MP nº 406/2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo.

		R\$ 1.00
Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Anexo I (suplementação)	14.000.000	
Secretaria Especial de Portos	14.000.000	
Anexo II (cancelamento)		38.000.000
Secretaria Especial de Portos		38.000.000
Anexo III (suplementação)	14.000.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	5.000.000	

Companhia Docas do Pará - CDP	9.000.000	
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
Anexo I (suplementação)	826.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	826.000	
Anexo II (cancelamento)		826.000
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		826.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Anexo I (suplementação)	158.226.016	
Fundação Nacional de Saúde	158.226.016	
Anexo II (cancelamento)		158.226.016
Fundação Nacional de Saúde		158.226.016
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
Anexo I (suplementação)	307.673.343	
Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	161.495.555	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	146.177.788	
Anexo II (cancelamento)		277.277.924
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		277.277.924
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
Anexo I (suplementação)	99.916.860	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	73.000.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	24.752.442	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2.164.418	
Anexo II (cancelamento)		74.686.714
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)		21.797.725
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		50.724.571
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS		2.164.418

MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Anexo I (suplementação)	656.091.280	
Ministério das Cidades (Administração direta)	636.204.048	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	8.400.000	
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS	11.487.232	
Anexo II (cancelamento)		45.870.508
Ministério das Cidades (Administração direta)		37.470.508
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU		8.400.000
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO		
Anexo II (cancelamento)		150.000.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		150.000.000
ANEXO I - TOTAL	1.236.733.499	
ANEXO II - TOTAL		744.887.162
ANEXO III - TOTAL	14.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 de:		491.846.337
- Recursos Ordinários		485.450.918
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis		6.395.419
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		14.000.000
TOTAL GERAL	1.250.733.499	1.250.733.499

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 491.846.337,00, sendo:

- a) R\$ 485.450.918,00 de Recursos Ordinários;
- b) R\$ 6.395.419,00 de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 744.887.162,00, conforme indicado no Anexo II da Medida Provisória;

III – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 14.000.000,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 356/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 406/2007.

Segundo a Exposição de Motivos, no âmbito da Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a elevação de investimentos em infra-estrutura naqueles portos, em face do risco de descontinuidade de projetos, a cargo das referidas Companhias Docas, destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento de sua eficiência, redução em seus custos operacionais, com reflexo positivo nas exportações brasileiras, diminuindo as restrições ao crescimento econômico e seus consequentes impactos negativos sobre os níveis de emprego e renda.

A relevância e urgência, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, justifica-se pela necessidade de atrair investimentos para o País, sob o risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os levantamentos geológicos até a exploração de uma jazida mineral, além da necessidade de aproveitar a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos aéreos.

No tocante ao Ministério da Saúde, a relevância e urgência decorre da necessidade de reduzir o grau de vulnerabilidade a doenças entre a população de baixa renda residente em áreas carentes de zonas rurais e de cidades de pequeno porte, devido a precárias condições sanitárias e ambientais. Essa situação vem gerando, de forma persistente, grande quantidade de perdas humanas em consequência da proliferação e disseminação de doenças infecciosas, tais como cólera, tifo, esquistossomose, malária, doença de chagas, entre outras, cujos efeitos mais devastadores em termos de morbimortalidade atingem principalmente crianças menores de um ano de idade.

Em relação ao Ministério dos Transportes, ainda consoante a Exposição de Motivos nº 356/2007-MP, a relevância e urgência se justifica pela necessidade de:

- a) impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao

Erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e com o processo de subconcessão;

- b) colidir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias, deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;
- c) aumentar a segurança dos usuários, com a redução de acidentes causados pelo mau estado de conservação das rodovias;
- d) restabelecer a trafegabilidade das estradas, com vistas a evitar grandes prejuízos para a economia do País; e
- e) evitar a paralisação do processo de desapropriação das áreas afetadas pela Ferrovia Transnordestina.

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justifica-se pela premente necessidade de ampliação da oferta hídrica, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água; e de conclusão de importantes projetos governamentais, de forma a evitar sérios prejuízos ao Erário, decorrentes do custo de manutenção dessas obras, e que os investimentos feitos até o momento sejam inócuos, sob pena de estagnação da economia local, afetando, principalmente, a população residente na região do Nordeste Setentrional.

A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, se justifica pela necessidade de:

- a) reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, a padrões de ocupação inadequados e à fragilidade das edificações, que potencializam a frequência de ocorrências de desastres naturais com elevadas perdas humanas e materiais; além de viabilizar o acesso à habitação digna para famílias de baixo poder aquisitivo, por meio de apoio do poder público para construção de moradias destinadas a esse segmento da população;
- b) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- c) minimizar o risco de paralisação das obras de implantação do sistema ferroviário urbano de passageiros de Recife, o que acarretaria custos adicionais significativos aos

projetos, prejuízos à população beneficiária, além do comprometimento do processo de descentralização da gestão dos referidos sistemas aos governos locais; e

- d) alavancar recursos do FAR para viabilizar novas contratações do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, a fim de evitar a descontinuidade de relevante programa habitacional do Governo Federal no enfrentamento do déficit habitacional das famílias brasileiras de baixa renda. Destaca-se, ainda, a existência de volume considerável de projetos em análise na Caixa Econômica Federal – CEF, totalizando R\$ 1,3 bilhão.

A Exposição de Motivos nº 356/2007-MP destaca, ainda, que a maior parte das programações constantes da MP nº 406/2007 integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e que aquelas com Identificador de Resultado Primário (RP) “3” referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, o que permitiria taxas de retorno amplamente positivas para o País, e que seriam, portanto, consideradas adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI.

Por fim, esclarece a Exposição de Motivos que o crédito em questão envolve, concomitantemente, troca de fontes de recursos tendo em vista a possibilidade de maximização da aplicação de recursos oriundos de superávit financeiro de recursos vinculados e a impossibilidade de utilização de parte dos recursos cancelados em virtude de sua vinculação.

Foram apresentadas 2 (duas) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos nº 356/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da Medida Provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29.12.2006).

Por fim, identificou-se um pequeno erro técnico na classificação funcional-programática da seguinte ação: “26.846.0909.116D.0101 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Pará – Construção do Pier 400 no Porto de Vila do Conde (PA)”. De conformidade com o Manual Técnico de Orçamento, publicado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o código de ação “116D”, por ter como primeiro dígito um número ímpar, deveria corresponder a um “projeto”, e não, a uma “operação especial”. Ao mesmo tempo, as participações acionárias – tais como a da ação em comento – devem ser classificadas como “operação especial”, com código encabeçado pelo dígito “0”.

Em princípio, tal equívoco deveria ser corrigido ainda durante a apreciação do crédito orçamentário no Congresso Nacional, a partir de manifestação da SOF acerca do código de ação correto a ser utilizado em substituição ao outro. Instados a fazê-lo, técnicos daquela Secretaria informaram ser impossível, a esta altura, a correção do código da ação no SIAFI, haja vista já ter sido liquidada toda sua dotação utilizando-se a

funcional-programática original, constante da Medida Provisória. Por conseguinte, resolvemos não efetivar nenhuma alteração no código supracitado, por considerar o erro detectado suficientemente inócuo, e sua tentativa de correção, qualquer que esta fosse, improficua e intempestiva.

II.3. Do Mérito

O crédito em favor da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República permitirá a transferência de recursos para as Companhias Docas do Espírito Santo – CODESA e do Pará – CDP, a título de participação da União no capital dessas empresas, com vistas a possibilitar a realização de obras de contenção do cais do Porto de Vitória, de forma a evitar o deslizamento de material fino do enrocamento e abertura de cratera no pavimento dos Berços 101 e 102; e a construção de rampa fluvial *Roll-on Roll-off*, de plataforma de acesso e do Píer 400, no Porto de Vila do Conde.

No Ministério de Minas e Energia, o crédito possibilitará a realização de levantamentos geofísicos aéreos e terrestres, que propiciarão melhor conhecimento das áreas geológicas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros em caráter emergencial.

Em relação ao Ministério da Saúde, o crédito possibilitará a execução de ações urgentes de saneamento básico para viabilizar a implementação e melhoria de sistemas de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo ambiental e das condições habitacionais, imprescindíveis à redução de doenças e de agravos à saúde, bem como ao crescimento econômico das áreas beneficiárias, em municípios com população de até cinquenta mil habitantes que apresentam elevados riscos à saúde, devido a fatores sanitários e ambientais, em áreas rurais e especiais como quilombos, assentamentos, reservas extrativistas e localidades com altos índices de incidência de malária e doença de chagas.

No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá atender despesas com investimentos nos setores ferroviário e rodoviário, a seguir relacionadas:

a) construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, sob responsabilidade da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., cujo investimento implicará em impactos positivos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade e atração de investimentos estrangeiro e nacional; e

b) no âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a execução de obras em diversos trechos de rodovias federais, possibilitando a

manutenção da malha rodoviária federal e a recuperação, adequação e construção de importantes trechos rodoviários, imprescindíveis à infra-estrutura de transportes do País, além da desapropriação de área para a construção da Ferrovia Transnordestina.

No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão:

a) a ampliação das áreas de agricultura irrigada, transformando grandes áreas que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos, não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis, por meio da implantação de diversos perímetros de irrigação, nos estados do Tocantins, da Bahia e do Ceará, e da complementação da transferência de gestão para a iniciativa privada da primeira etapa do perímetro de irrigação de Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, que se mostra economicamente sustentável; e

b) a revitalização da bacia do rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.

O crédito ao Ministério das Cidades possibilitará atender despesas nos setores de habitação, de saneamento, de transporte ferroviário urbano de passageiro e de transferência ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

No que se refere à habitação, os recursos têm por finalidade minimizar diversos fatores que acometem populações residentes em assentamentos precários, tais como vulnerabilidade do terreno de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade das edificações, que potencializam tanto a frequência de ocorrências de desastres naturais quanto a sua magnitude, com elevadas perdas humanas, materiais e impactos na saúde.

As ações a serem viabilizadas no setor de saneamento, pelo Ministério das Cidades, complementarmente à atuação do Ministério da Saúde, reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos prestados à população. Tais carências concentram-se em municípios menores de regiões mais pobres, em municípios das Bacias Receptoras da Integração com o rio São Francisco e em áreas metropolitanas, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.

Nos sistemas de trens urbanos de Recife, no trecho Rodoviária-Recife-Cabo, serão viabilizadas a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração, a conclusão de obras de arte especiais, a aquisição de Veículos

Leves sobre Trilhos – VLT's, a revisão geral e climatização de Trens Unidades Elétricos – TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 356/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, somos pela **rejeição** das Emendas n.ºs **00001 e 00002**, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes da MP nº 406, de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua **aprovação** na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em



Deputado FERNANDO COELHO FILHO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Proposição: MPV-406/2007

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 21/12/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Executivo, Presidência da República, Secretaria Especial de Portos, Companhia Docas, Estado, (ES), (PA), Ministério das Minas e Energia, (CPRM), Ministério da Saúde, (Funasa), Ministério dos Transportes, (Valec), (DNIT), Ministério da Integração Nacional, (Codevasf), (DNOCS), Ministério das Cidades, (CBTU), Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Operação Oficial de Crédito.

Despacho:

20/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 1000/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

EMC 1/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

EMC 2/2008 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40607 (MPV40607)

PPP 1 MPV40607 (Parecer Proferido em Plenário) - Fernando Coelho Filho

Última Ação:

1/4/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 406 B/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
21/12/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
21/12/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 22/12/2007 a 08/02/2008. Comissão Mista: 21/12/2007 a 15/02/2008. Câmara dos Deputados: 16/02/2008 a 29/02/2008. Senado Federal: 01/03/2008 a 14/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 15/03/2008 a 17/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 18/03/2008. Congresso Nacional: 21/12/2007 a 01/04/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 02/04/2008 a 31/05/2008.
19/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 1000/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007, que " Abre Crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica".
19/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 044/2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 406/2007. Informa ainda que à Medida foram oferecidas as emendas e que a Comissão Mista não emitiu parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

20/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
20/2/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 21/2/2008.
21/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
21/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face da não conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

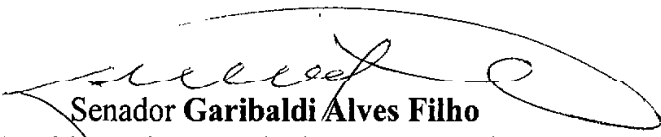
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), para proferir parecer em Plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 405-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Bruno Rodrigues, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2. 
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes. (MPV 406-A/07)
27/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento da Dep. João Moraes (PCdoB-MG) que solicita a retirada de pauta desta MPV.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) e Dep. João Moraes (PCdoB-MG).
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pelos Autores: o Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões; o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão; o Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita discussão por grupo de artigos; o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões; o Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão; o Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo; o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação da admissibilidade da MPV 406/07 seja feita pelo processo nominal; e o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação do mérito da MPV 406/07 seja feita pelo processo nominal.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Discutiram a Matéria: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP), Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pela Dep. Andreia Zito, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Roberto Magalhães, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Lelo Coimbra, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 274; Não: 83; Abstenção: 0; Total: 357.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 e 2, com parecer contrário.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 406, de 2007.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fernando Coelho Filho (PSB-PE).
1/4/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 406-B/07)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 8 , DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 2 de abril de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional